

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO
PRÓ-ÉTICA
2022-2023

Brasília • setembro/2024

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU

Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A
Ed. Multibrasil, Brasília/DF - CEP: 70.070-050 cgu@cgu.gov.br

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro da Controladoria-Geral da União

EVELINE MARTINS BRITO
Secretária-Executiva

RONALD DA SILVA BALBE
Secretário Federal de Controle Interno

RICARDO WAGNER DE ARAÚJO
Corregedor-Geral da União

ARIANA FRANCES CARVALHO DE SOUZA
Ouvidora-Geral da União

MARCELO PONTES VIANNA
Secretário de Integridade Privada

IZABELA MOREIRA CORREA
Secretária de Integridade Pública

ANA TÚLIA DE MACEDO
Secretária Nacional de Acesso à Informação

Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade Privada
Cristine Köhler Ganzenmüller

Coordenação-Geral de Avaliação de Integridade Privada
Keyne Taniguchi Santos

Autoria e Revisão

Alexandre Krügner Constantino
Aline Rocha Marinho
Antônio Carlos Romeiro Messias da Costa
Antônio Carlos Wosgrau
Cristine Köhler Ganzenmüller
Gladstone Avelino Britto
Guilherme Augusto de Sousa Guedes
João Victor da Silva Sousa
José de Castro Barreto Júnior
Keyne Taniguchi Santos
Marcos Vinícius Marinho Madeiro
Maria da Conceição Angélica Santos
Maurício Pires Gil
Natan Pires Barros
Rafael Jose da Silva
Thiago Braga Smarzaró

Copyright © 2024 Controladoria-Geral da União

Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

CONTEÚDO

I. APRESENTAÇÃO	5
Evolução em números	7
II. BALANÇO DA EDIÇÃO 2022-2023 DO PRÓ-ÉTICA	10
A) Perfil das Empresas Participantes	12
B) Análise dos dados sobre a avaliação dos programas de integridade	17
(i) Considerações preliminares	17
(ii) Metodologia	18
C) Apresentação dos Dados	21
(i) Maiores e menores percentuais de comprovação por área	25
(ii) Análise por Área de Avaliação	28
Área I – Comprometimento da alta direção da empresa	30
Área II – Instância interna reponsável pela aplicação do Programa de Integridade	32
Área III – Gestão de Riscos para integridade	33
Área IV – Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade	34
Área V – Treinamentos e ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade	36
Área VI – Controles para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras	38
Área VII – Diligências para contratação e supervisão de terceiros e para fusões e aquisições societária	39
Área VIII – Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	42
Área IX – Monitoramento do Programa de Integridade	43
Área X – Transparência e Resposnsabilidade Social	45
III. ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS	47
IV. CONCLUSÃO	49
V. ANEXOS	
ANEXO I – PERCENTUAL DE ITENS COMPROVADOS (TA E TG)	51
ANEXO II – PERCENTUAL DE ITENS COMPROVADOS COM AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS	67
ANEXO III – RESULTADO POR ÁREA DE AVALIAÇÃO	87

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Números da edição 2022-2023 do Pró-Ética	6
Figura 2 - Linha do tempo do Pró-Ética	7
Figura 3 - Números do Pró-Ética 2015-2023	8
Figura 4 - Evolução das empresas avaliadas por porte 2017-2023	14
Figura 5 - Empresas Nacionais e Multinacionais - Pró-Ética 2018-2019/2020-2021/2022-2023	16
Figura 6 - Percentual da Nota Máxima	22
Figura 7 - Número de empresas que tiveram avaliações simplificadas, por área	47
Figura 8 - Porcentagem de empresas que tiveram avaliações simplificadas, por área	47

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Atividade Econômica 2022-2023	12
Tabela 2 - Distribuição Geográfica 2018-2023	14
Tabela 3 - Estatísticas do CEMPRE 2022 versus Pró-Ética - admitidas e aprovadas	15
Tabela 4 - Grau de atendimento por áreas avaliadas	22
Tabela 5 - Taxa de Comprovação – TA, TNA e TG	25
Tabela 6 - Avaliação de áreas e blocos pelo critério TC	28

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo das alterações em áreas avaliadas pelo Pró-Ética 2022-2023	19
Quadro 2 - Itens com as maiores e as menores taxas de comprovação (TG)	25

I. APRESENTAÇÃO

O ciclo do Empresa Pró-Ética 2022-2023 avança em sua segunda década de existência com vitalidade e relevância. Sua jornada teve início em 2010, durante as celebrações do Dia Internacional de Combate à Corrupção, e agora, mais de 10 anos depois, o tema da integridade empresarial continua a inspirar empresários, lideranças, profissionais de compliance e estudiosos, todos com o objetivo comum de transformar a cultura corporativa brasileira em direção a práticas mais éticas, sustentáveis e transparentes.

Na edição anterior havia a expectativa de que a pandemia da Covid-19 e a subsequente crise econômica global levassem a um desinvestimento nas ações de compliance, em favor de outras áreas de seus negócios. Havia, portanto, o receio de que a participação das empresas diminuísse e a qualidade dos programas de integridade avaliados retrocedesse. No entanto, esses receios não se concretizaram; ao contrário, ficou evidente que as empresas optaram por manter seus programas ativos, reconhecendo o valor estratégico da integridade e a sua importância na gestão de riscos, bem como para a preservação da cultura organizacional em tempos tão incertos. O número de participantes e aprovações aumentou significativamente, assegurando a confiabilidade de que o mesmo ocorreria na edição de 2022-2023. E, de fato, assim ocorreu.

Visando otimizar e agilizar o processo de avaliação de um esperado crescimento do número de empresas inscritas, a edição 2022-2023 apresentou uma de suas maiores inovações: o uso do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade – SAMPI. Este sistema, desenvolvido para auxiliar os auditores da CGU na gestão das informações fornecidas pelas empresas para a avaliação e monitoramento de programas de integridade sob sua responsabilidade¹, foi inaugurado a tempo para atender o Pró-Ética 2022-2023.

O SAMPI foi integralmente utilizado em todas as etapas do processo, desde a inscrição das empresas, passando pelo exame de admissibilidade e avaliação dos programas de integridade, análise de recursos, até a disponibilização dos relatórios. Esse sistema possibilitou também uma comunicação direta com as empresas em cada fase do projeto, além de oferecer controle de prazos, de maneira automatizada. Outra mudança significativa foi a reestruturação das áreas avaliadas, que será abordada mais adiante.

Assim, o Empresa Pró-Ética 2022-2023, por meio do SAMPI, registrou 367 solicitações de acesso ao sistema². Dessas, 299 empresas enviaram o questionário preenchido por completo e 254 atenderam aos requisitos de admissibilidade, estando aptas à avaliação. Das 254 empresas avaliadas, 84 foram enfim consideradas aprovadas. Um aumento de 25% em relação à edição passada – um novo recorde. No total, foram analisadas 26.239 questões e avaliados 48.566 documentos. Além disso, foram feitas 3.097 recomendações às empresas, examinados 1.451 recursos em avaliações

¹ O SAMPI está sendo desenvolvido em módulos específicos para servir de plataforma de avaliação e monitoramento de integridade de empresas em outros contextos de atuação da CGU, como por exemplo, na avaliação de programas de integridade no âmbito da responsabilização de empresas (PAR), no monitoramento de programas em acordos de leniência, e será utilizado também para cumprir as determinações da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e nas autoavaliações realizadas pelas empresas que aderirem ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial. Além do Pró-Ética, o SAMPI também já é usado no contexto do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (vide: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/pacto-brasil>).

² Dados disponíveis em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/painelproetica>

completas e 610 recursos em avaliações simplificadas, e avaliados 584 pedidos de informações adicionais.

Figura 1 - Números da edição 2022-2023 do Pró-Ética



Fonte: Estatísticas - Pró-Ética 2022/2023. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/painelproetica>

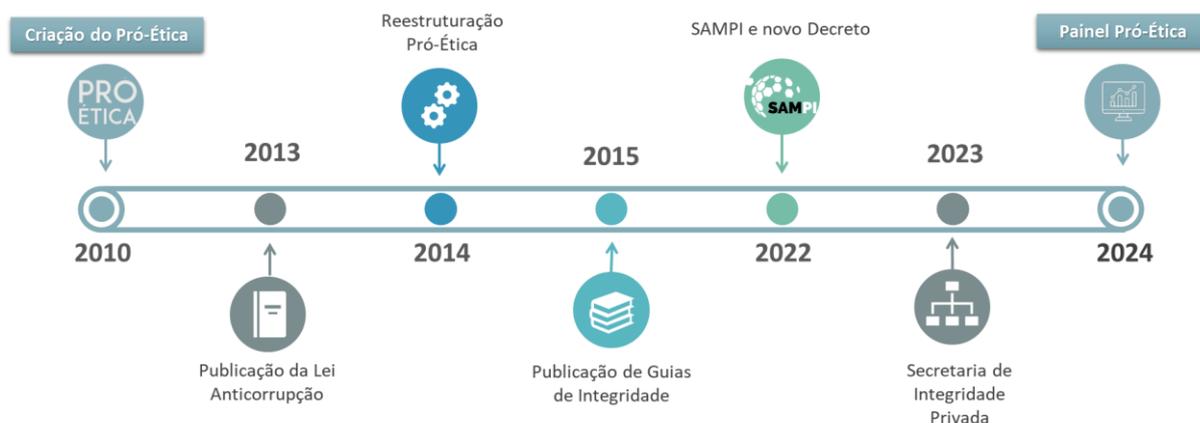
Dessa forma, o SAMPI tornou-se a principal plataforma para o registro do processo de avaliação e repositório dos documentos e informações disponibilizadas pelas empresas. Isso resultou em uma melhor organização, transparência, isonomia no tratamento e segurança dos dados. As informações referentes aos programas de integridade avaliados foram posteriormente divulgadas no Painel Pró-Ética 2022-2023³ - outra novidade desta edição. Este painel permite uma visualização objetiva e intuitiva das principais informações relacionadas ao projeto. O presente relatório se destina justamente a uma análise crítica daqueles dados e informações.

Todo este imenso trabalho não teria sido possível sem o apoio dos 35 auditores envolvidos em todas as fases do projeto, incluindo desde a preparação de toda a documentação necessária para o lançamento da edição às fases de inscrição, admissibilidade, avaliação e análise de recursos, totalizando quase 2 anos de intensos trabalhos.

Por fim, e não menos importante, é essencial ressaltar o papel fundamental desempenhado pelo Comitê Pró-Ética 2022-2023. Este comitê teve a responsabilidade de deliberar sobre a aprovação das empresas que compunham a lista das aprovadas, muitas vezes enfrentando situações bastante desafiadoras. Na presente edição, fizeram parte do Comitê, além da CGU, o Instituto Ethos; o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; a Apex Brasil; a Confederação Nacional de Indústrias (CNI); a Confederação Nacional do Comércio de bens, Serviços e Turismo (CNC); a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); a Febraban; o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO); o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon); e o SEBRAE.

³ O Painel pode ser acessado em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/painelproetica>.

Figura 2 - Linha do tempo do Pró-Ética



Fonte: Estatísticas - Pró-Ética 2022/2023

Evolução em números

Ao longo de sua história, o Pró-Ética tem consistentemente demonstrado um crescimento no número de empresas avaliadas e aprovadas. Um marco significativo ocorreu na edição de 2020-2021, que registrou um notável aumento, alcançando a marca de 67 aprovadas. Em edições anteriores o número de aprovadas não ultrapassou a marca de 26 empresas. Este crescimento, que representou um aumento surpreendente de aproximadamente 150% mesmo no período desafiador da pandemia, refletiu um maior entendimento, por parte das empresas, não apenas dos riscos de integridade aos quais as empresas estão expostas, mas também da metodologia de avaliação utilizada pela CGU, permitindo-lhes apresentar evidências mais concretas. No entanto, o principal motivo foi, sem dúvida, o avanço na maturidade dos programas de integridade avaliados.

Dez anos atrás, a adoção de programas de integridade era uma novidade para a maioria das empresas no Brasil. Hoje, essa prática é amplamente reconhecida, mesmo por empresas que ainda não os implementaram. É digno de nota que muitas empresas aprovadas têm mantido sua aprovação ao longo das últimas edições, enquanto outras, que anteriormente não figuravam na lista de aprovadas, agora estão sendo incluídas. Pelo menos 25 empresas que haviam sido reprovadas na edição de 2018-2019 ou 2020-2021, foram aprovadas nesta edição.

Outro dado relevante é a diminuição constante no número de empresas que não conseguem avançar para a fase de avaliação efetiva de seus programas. Desde a edição de 2018-2019, observamos uma queda no número de empresas que não passam na fase de admissibilidade. Este fato sugere a possibilidade de criação de novos critérios para incentivar as empresas a avançarem na implementação dos elementos básicos de integridade.

É importante ressaltar que, nessa etapa, além da verificação da inclusão da empresa em registros como CEIS, CNEP, CEPIM e na lista suja de trabalho escravo, entre outros, é necessário que ela demonstre a presença de elementos básicos de integridade. Isso inclui ter uma área dedicada ao programa de integridade, possuir um Código de Ética ou documento similar disponível na página

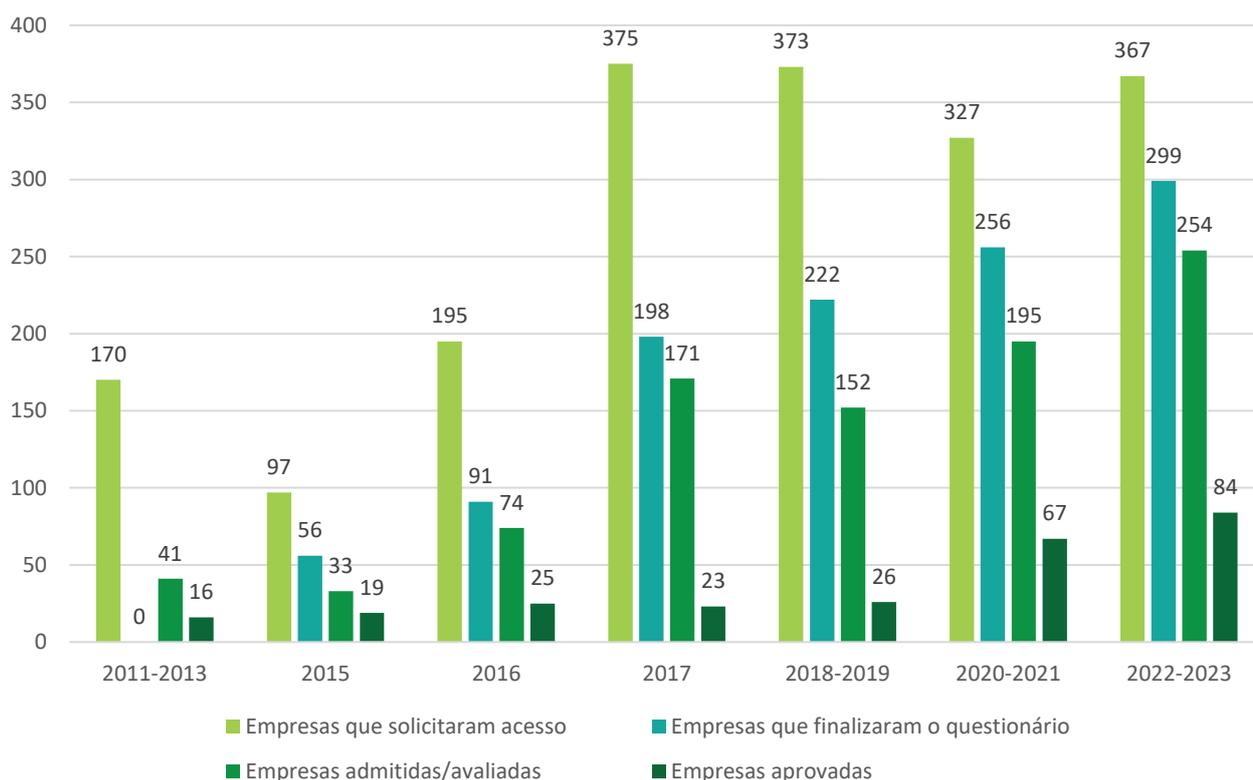
eletrônica da empresa, e manter um Canal de Denúncia ativo em seu site⁴.

No período de 2018 a 2019, houve a exclusão de 70 empresas na fase de admissibilidade; essa cifra diminuiu para 61 no período de 2020 a 2021; e, na edição de 2022 a 2023, apenas 45 empresas não tiveram seus programas avaliados. Isso evidencia que muitas empresas, mesmo que não estejam aptas para serem aprovadas no Pró-Ética, já conseguem demonstrar possuir os elementos mínimos para adoção de um programa de integridade, além de não estarem sendo penalizadas ou impedidas por irregularidades. Trata-se, sem dúvida, de um dado significativo, evidenciando progressos inclusive entre as empresas que estão começando a implementar seus programas.

Esses dados permitem concluir que, de fato, houve um amadurecimento geral das empresas com relação aos seus programas de integridade, que se refletem no número crescente de inscrições – as empresas se sentem mais confiantes em submeter seus programas a nossa avaliação –, no número decrescente de empresas não admitidas e sobretudo no maior número de aprovações. É importante ressaltar que alcançar a aprovação final no Pró-Ética não é uma conquista trivial.

Essas estatísticas podem ser observadas na figura abaixo, que apresenta a evolução do Pró-Ética nas últimas seis edições⁵:

Figura 3 - Números do Pró-Ética 2015-2023



Fonte: Estatísticas - Pró-Ética 2022/2023

⁴ Conforme Art. 13 do Regulamento Pró-Ética 2022-2023

⁵ Em 2014, com a primeira reestruturação do programa, não foram realizadas avaliações. Desde 2017, a taxa média de crescimento por edição é de aproximadamente 14.4%. Portanto, a projeção para o número de inscritos na edição de 2024-2025 do Pró-Ética é de aproximadamente 342.

Em resumo, tudo isso demonstra que o Pró-Ética continua a desempenhar um papel fundamental no incentivo e na disseminação das melhores práticas de integridade no país, sendo considerado uma referência de excelência. Isso só foi possível graças à dedicação e seriedade depositadas no projeto desde o seu início, bem como à confiança conferida pelas empresas que submeteram seus programas de integridade a nossa avaliação.

Esperamos que este Relatório Pró-Ética 2022-2023 também contribua para o contínuo fomento dessa iniciativa e que os dados aqui apresentados sejam valiosos para as empresas, profissionais de compliance e futuras pesquisas relacionadas à integridade do setor privado no Brasil.

Boa leitura!

II. BALANÇO DA EDIÇÃO 2022-2023 DO PRÓ-ÉTICA

A Edição 2022-2023 foi a terceira edição com periodicidade bienal e a primeira a utilizar o SAMPI como plataforma de avaliação e meio de comunicação oficial entre as empresas e a CGU. Desde a edição de 2018-2019, a avaliação é realizada com base em um questionário estruturado de questões, para os quais as empresas deveriam apresentar evidências documentais. Também, desde aquela edição, um relatório analítico com dados sobre o perfil das empresas e sobre as avaliações realizadas foi elaborado e publicado.

O Pró-Ética 2022-2023 teve início em 21 de outubro de 2022, com a abertura das inscrições, que foram encerradas em 10 de fevereiro de 2023, marcando o início da fase de análise de admissibilidade, que se encerrou em março após o exame dos recursos das empresas não admitidas. Ainda em março, deu-se o início às avaliações das empresas admitidas, que prosseguiram até o final de agosto. Em setembro, iniciou-se a fase recursal, que se estendeu até meados de outubro, quando começou a revisão final dos relatórios e a discussão, no Comitê Pró-Ética, de situações sensíveis relacionadas às empresas. Em novembro, o resultado foi comunicado às empresas e, em 30 de novembro de 2023, ocorreu o evento de premiação das Empresas Pró-Ética no Teatro das Artes, em São Paulo.

Como mencionado anteriormente, 35 servidores da Controladoria-Geral da União, incluindo os das 7 regionais, foram designados para participar de todo o processo, especialmente na avaliação e revisão dos relatórios, bem como na análise dos recursos, que se estendeu por aproximadamente nove meses. As revisões foram conduzidas por membros da Diretoria de Avaliação e Promoção da Integridade – DPI e sempre realizadas por servidores diferentes daqueles responsáveis pela avaliação inicial.

Ao longo de 2023, ocorreram três reuniões ordinárias e quatro extraordinárias do Comitê do Pró-Ética, todas dedicadas a deliberações sobre a admissibilidade e avaliação das empresas, análise e decisão sobre mídias desabonadoras envolvendo empresas aprovadas, evolução e estatísticas do projeto. O objetivo principal foi assegurar a equidade nas avaliações e preservar a reputação do Pró-Ética como um instrumento de fomento incomparável em nosso país.

A cada nova edição, o Pró-Ética implementa ajustes pontuais na estrutura do questionário, seja modificando a pontuação de determinadas questões, seja adicionando outras necessárias para refletir de maneira mais precisa as conclusões das avaliações anteriores. Esses ajustes visam acompanhar a evolução das áreas de integridade, identificando setores que avançaram e outros que permaneceram estagnados.

Em relação ao questionário de avaliação, as principais alterações nesta edição foram as seguintes:

(i) Reformulação e criação de novas perguntas no Formulário de Conformidade para torná-las mais claras e abrangentes, facilitando o entendimento por parte das empresas e otimizando o processo de avaliação pela CGU. Manteve-se e aprimorou-se a abordagem adotada na edição anterior, detalhando as perguntas para que elas funcionassem como um norte na implementação de programas de integridade pelas empresas, fortalecendo assim o papel de fomento do Pró-Ética.

(ii) **Ajuste e redistribuição das áreas avaliadas**, passando de seis para dez, com modificação das pontuações atribuídas aos blocos e questões de cada área. A nova distribuição foi a seguinte:

Área	Pontuação
Área I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa	13 pontos
Área II - Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Integridade	12 pontos
Área III - Gestão de Riscos para Integridade	10 pontos
Área IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade	19 pontos
Área V - Treinamentos e Ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade	12 pontos
Área VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras	5 pontos
Área VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias	10 pontos
Área VIII - Canais de denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	11 pontos
Área IX - Monitoramento do Programa de Integridade	4 pontos
Área X - Transparência e Responsabilidade Social	4 pontos

Essa nova distribuição foi elaborada considerando a sequência lógica da implementação de um programa de integridade – que requer inicialmente o apoio da alta direção (Área I); a constituição de uma pessoa ou área responsável pela implementação e aplicação do programa (Área II); a realização de análise e gestão de riscos (Área III), para verificar os pontos fortes e fracos de integridade da organização; a elaboração de um Código de Ética e de políticas de integridade (Área IV), e assim por diante.

Estas alterações foram projetadas não apenas para aprimorar o Formulário de Conformidade, tornando-o mais coerente, mas também para oferecer uma abordagem didática aos seus usuários. Tanto a distribuição das áreas, quanto as perguntas nos blocos que compõem essas áreas foram cuidadosamente organizadas. Em relação aos blocos e perguntas, eles seguem uma progressão, começando com questões mais básicas e formais e avançando para questões mais complexas, que avaliam a implementação prática dos elementos de integridade. Essa estrutura reflete os diferentes estágios de maturidade de um programa de integridade e serve como um modelo para aqueles interessados em implementar, aprimorar ou alcançar a excelência em seus programas.

É relevante ressaltar que a revisão das questões e pontuações é uma prática recorrente a cada edição. Sempre que a CGU observa que determinados aspectos do programa de integridade são amplamente adotados e implementados pelas empresas, a pontuação correspondente a essas questões é reduzida. Por outro lado, em áreas onde as empresas apresentam falhas, atribui-lhes um peso maior, com o intuito de incentivar as empresas a abordarem essas deficiências e evitarem a estagnação em zonas de conforto, o que poderia prejudicar seus programas de integridade. Essa abordagem privilegia as empresas que já adotam a boa prática de melhorar continuamente seus programas de integridade.

Além das inovações mencionadas anteriormente, nesta edição a CGU desenvolveu um novo Documento Orientativo para as empresas. Este documento atuou como um guia destinado a auxiliar os representantes das empresas participantes a preencherem adequadamente o Formulário de Conformidade, garantindo assim que a avaliação de seus programas de integridade não fosse prejudicada.

Por último, é importante ressaltar que, apesar de todas as alterações mencionadas, não houve uma ruptura com a estrutura geral do Formulário de Conformidade nem com a metodologia de avaliação já utilizadas pela CGU nas edições 2018-2019 e 2020-2021 do Pró-Ética. Isso garantiu previsibilidade nas avaliações e possibilitou que as estatísticas geradas na edição de 2022-2023 pudessem compor a série histórica já existente, permitindo comparações e identificação das forças e fraquezas dos programas de integridade avaliados nesta edição, com relação às anteriores.

A) Perfil das Empresas Participantes⁶

De início, podemos afirmar que, à semelhança das edições anteriores, as empresas participantes da Edição 2022-2023 do Pró-Ética formam um conjunto notavelmente diversificado, seja em termos de setor de atuação, porte ou localização geográfica, como será explicado adiante.

(i) Atividade econômica

A tabela a seguir ilustra a ampla diversidade em relação à natureza das atividades desempenhadas pelas empresas inscritas na Edição 2022-2023 do Pró-Ética⁷.

Tabela 1 - Atividade Econômica 2022-2023

Atividade Econômica	Questionários Preenchidos	Admitidas
Açúcar e Alcool	1	1
Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	2	1
Agropecuária	4	4
Água e Saneamento	3	3
Alimentos e Bebidas	10	7
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	25	24
Comércio Atacadista e Exterior	8	5
Comércio Varejista	6	3
Construção e Engenharia	14	12
Educação e Ensino	7	6
Eletroeletrônica	2	2
Energia Elétrica	25	25
Farmacêutica e Cosméticos	10	8
Material de Construção e Decoração	1	1
Mecânica, Veículos e Peças	2	2
Metalurgia e Mineração	13	12
Outras	80	66
Papel e Celulose	2	1
Petróleo e Gás	6	4
Química e Petroquímica	9	7

⁶ Sempre que possível, os dados referentes ao perfil das empresas participantes da edição 2022-2023 serão apresentados em comparação aos dados das duas edições anteriores (2018-2019 e 2020-2021).

⁷ Devido a mudanças nos tipos de atividades econômicas disponíveis no questionário de inscrição dessa edição, não foi possível comparar os números com os das edições anteriores.

Saúde Humana e Serviços Sociais	25	22
Serviços Ambientais	12	10
Têxtil, Couro e Vestuário	1	2
TI & Telecom	22	19
Transportes e Logística	9	7
TOTAL	299	254

Fonte: Estatísticas - Pró-Ética 2022/2023.

Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/painelproetica>

(ii) Porte

No que diz respeito ao porte, observa-se que as pequenas e médias empresas continuam sendo uma minoria entre as empresas admitidas e aprovadas, representando 29,53% e 14,29%, respectivamente. Este cenário não é uma novidade, pois essa tendência é observável desde as primeiras edições do Pró-Ética. Um destaque negativo desta edição foi a ausência de aprovações entre micro e pequenas empresas. Isso serve como um alerta para o projeto, indicando a necessidade de ações específicas para promover o envolvimento desse segmento⁸.

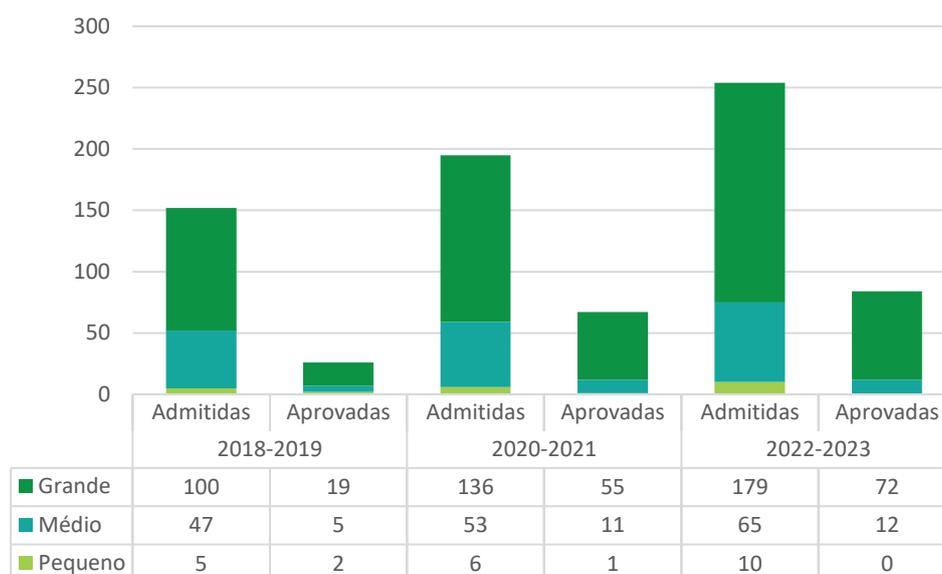
As grandes empresas representam a maioria das participantes admitidas e aprovadas do Pró-Ética 2022-2023, totalizando 70,47% e 85,71%, respectivamente. Esses números podem ser parcialmente explicados pela maior complexidade destas organizações, que exigem áreas de compliance mais bem estruturadas; pelo perfil de riscos mais significativo; e pela maior capacidade financeira disponível para investir em bons programas. É possível observar que o crescimento da participação das empresas de grande porte, aliado ao amadurecimento geral dos programas de integridade das empresas, foi o principal fator responsável pelo aumento de 30,26% no número total de empresas avaliadas, em comparação com a edição anterior.

Com base no histórico de edições passadas, a preponderância na participação e aprovação por parte das grandes empresas era, de certa forma, esperada. A baixa participação de micro e pequenas empresas pode ocorrer por distintos fatores. Embora esse grupo perfaça cerca de 99%⁹ das empresas brasileiras, não há na literatura um estudo amplo sobre os fatores que fazem com que esse grupo ainda apresente dificuldades para implantar programas de integridade efetivos. Acredita-se que a ausência de destinação específica de recursos para o programa, de conhecimentos técnicos sobre o tema, ou mesmo do conhecimento sobre sua importância sejam alguns desses fatores. Especificamente com relação à participação em projetos de fomento como o Pró-Ética, acredita-se que outra dificuldade enfrentada pelas micro e pequenas empresas tenha relação com a comprovação de implementação das medidas de integridade, já que, embora algumas práticas relacionadas ao programa sejam adotadas, muitas vezes elas prescindem de devida formalização, o que dificulta a comprovação de cumprimento dos tópicos de avaliação do Pró-Ética.

⁸ A CGU já vem adotando medidas específicas de fomento para Micro e Pequenas Empresas. O recente Acordo de Cooperação Técnica firmado com o SEBRAE e o lançamento do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial são algumas dessas medidas.

⁹ Fonte: [Qual o papel das pequenas empresas na economia brasileira - Sebrae SC \(sebrae-sc.com.br\)](https://www.sebrae.com.br/sebrae/qual-o-papel-das-pequenas-empresas-na-economia-brasileira)

Figura 4 - Evolução das empresas avaliadas por porte 2017-2023



Fonte: SAMPI 2022-2023

(iii) Localização

Com relação à distribuição geográfica das empresas avaliadas, é notável a continuidade da tendência de a maioria estar localizada na região sudeste, com destaque para o Estado de São Paulo. Além disso, vale ressaltar a participação significativa de empresas sediadas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal. Nesta edição específica, houve um aumento significativo no número de empresas avaliadas provenientes de Santa Catarina, Bahia e Maranhão.



Tabela 2 - Distribuição Geográfica 2018-2023

Estados	Admitidas 2018-2019	Admitidas 2020-2021	Admitidas 2022-2023
Amazônia	1	0	0
Bahia	3	4	8
Ceará	2	5	3
Distrito Federal	9	26	15
Espírito Santo	2	5	2
Maranhão	0	1	5
Mato Grosso	1	1	2
Minas Gerais	13	19	25
Pará	1	2	3
Paraíba	0	0	2
Paraná	8	13	11
Pernambuco	1	3	4

Rio de Janeiro	21	21	33
Rio Grande do Norte	0	0	1
Rio Grande do Sul	9	7	7
Santa Catarina	3	4	12
São Paulo	78	82	120
Tocantins	0	0	1

Fonte: Dados compilados do Pró-Ética

Ao comparar essas informações com os dados do PIB de cada estado da federação, observa-se que os três estados com maior PIB relativo também lideram em número de empresas admitidas. Os resultados da Bahia, Santa Catarina e Distrito Federal confirmam essa tendência, com seus PIBs refletidos no número de empresas admitidas. No entanto, o Paraná apresenta um ponto negativo: apesar de ter o 5º maior PIB relativo do país e o 3º maior número de empresas ativas (superando o Rio de Janeiro), houve uma redução no número de empresas admitidas na edição 2022-2023. Em contraste, o Maranhão se destacou positivamente, registrando um crescimento de 400% em relação à edição de 2020-2021, mesmo com um PIB relativo modesto e um número menor de empresas ativas.

Tabela 3 - Estatísticas do CEMPRE 2022 versus Pró-Ética - admitidas e aprovadas

Unidades da Federação	PIB 2021 (milhões R\$)	PIB relativo Brasil	Empresas Ativas 2021 ¹⁰	% Ativas/total	Admitidas	Aprovadas
São Paulo	2.719.751	30,18%	1 939 187	30,67%	47,24%	52,38%
Rio de Janeiro	949.301	10,53%	453 291	7,17%	12,99%	19,05%
Minas Gerais	857.593	9,52%	664 274	10,51%	9,84%	9,52%
Rio Grande do Sul	581.284	6,45%	500 309	7,91%	2,76%	1,19%
Paraná	549.973	6,10%	527 634	8,35%	4,33%	3,57%
Santa Catarina	428.571	4,76%	392 578	6,21%	4,72%	1,19%
Bahia	352.618	3,91%	268 684	4,25%	3,15%	1,19%
Distrito Federal	286.944	3,18%	111 980	1,77%	5,91%	5,95%
Goiás	269.628	2,99%	216 282	3,42%	1,97%	0,00%
Pará	262.905	2,92%	95 153	1,51%	1,18%	1,19%
Mato Grosso	233.39	2,59%	122 973	1,95%	0,79%	0,00%
Pernambuco	220.814	2,45%	153 811	2,43%	1,57%	3,57%
Ceará	194.885	2,16%	157 504	2,49%	1,18%	0,00%
Espírito Santo	186.337	2,07%	127 887	2,02%	0,79%	0,00%
Mato Grosso do Sul	142.204	1,58%	84 681	1,34%	0,00%	0,00%
Amazonas	131.531	1,46%	42 665	0,67%	0,00%	0,00%
Maranhão	124.981	1,39%	78 926	1,25%	0,00%	0,00%

¹⁰ Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – CEMPRE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?edicao=37088&t=resultados>).

Rio Grande do Norte	80.181	0,89%	68 422	1,08%	0,39%	1,19%
Paraíba	77.47	0,86%	71 051	1,12%	0,79%	0,00%
Alagoas	76.266	0,85%	45 844	0,73%	0,00%	0,00%
Piauí	64.028	0,71%	57 443	0,91%	0,00%	0,00%
Rondônia	58.17	0,65%	40 422	0,64%	0,00%	0,00%
Sergipe	51.861	0,58%	37 901	0,60%	0,00%	0,00%
Tocantins	51.781	0,57%	35 240	0,56%	0,39%	0,00%
Acre	21.374	0,24%	10 565	0,17%	0,00%	0,00%
Amapá	20.1	0,22%	8 842	0,14%	0,00%	0,00%
Roraima	18.203	0,20%	8 210	0,13%	0,00%	0,00%

Fonte: IBGE e SAMPI

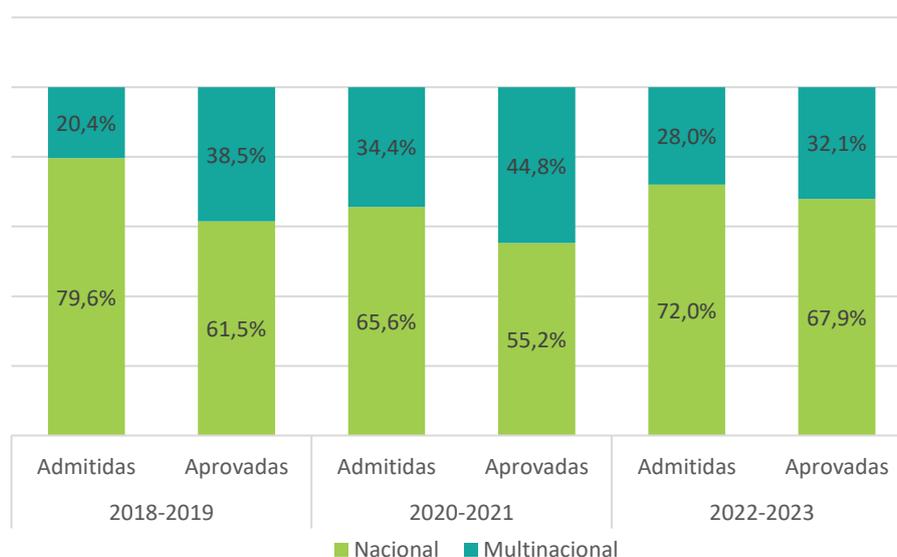
(iv) Empresas multinacionais

Com relação à participação de empresas nacionais e multinacionais, a edição 2022-2023 marcou uma reversão da tendência observada nas edições anteriores, 2018-2019 e 2020-2021. Nessas edições, houve um aumento significativo na proporção de empresas multinacionais, tanto entre as admitidas quanto entre as aprovadas. Porém, na edição de 2022-2023, as empresas nacionais voltaram a ocupar maior espaço, com destaque para o recorde de 67,9% na proporção de empresas nacionais entre as aprovadas.

Esses dados indicam que as empresas nacionais estão fortalecendo seus programas de integridade, um movimento que teve início em 2013 com a implementação da Lei nº 12.846/2013. Esse progresso pode ter sido impulsionado também pela entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 - a nova lei de licitações e contratos nacional - que exige que as empresas apresentem programas de integridade em contratos de grande vulto com a Administração Pública, entre outros contextos.

É razoável esperar que essa nova tendência persista na próxima edição.

Figura 5 - Empresas Nacionais e Multinacionais - Pró-Ética 2018-2019/2020-2021/2022-2023



Fonte: Dados compilados do Pr-Ética

B) Análise dos dados sobre a avaliação dos programas de integridade

(i) Considerações preliminares

Antes de apresentar os dados relacionados à avaliação dos programas de integridade das empresas participantes do Pró-Ética 2022-2023, é preciso observar que, das 254 empresas admitidas para avaliação:

- a) 129 empresas não foram integralmente avaliadas, em razão do que estabelece o art. 19 do Regulamento Pró-Ética 2022-2023, e receberam um relatório simplificado¹¹; e
- b) 125 empresas foram integralmente avaliadas, sendo 84 aprovadas e 41 não aprovadas.

Destaca-se que 8 empresas tiveram a avaliação prejudicada e receberam um comunicado com as razões que ocasionaram o não prosseguimento da avaliação.¹²

Na edição anterior, 80 empresas receberam relatório simplificado, enquanto nesta edição este número aumentou para 129. O principal motivo, sem dúvida, foi o aumento de 6 para 10 áreas de avaliação, o que obrigou as empresas atingirem o mínimo de 40% da nota nestas dez áreas.

Chama a atenção que mais da metade das empresas inscritas receberam relatório de avaliação simplificada (50,79%), enquanto 49,21% obtiveram avaliações completas. Dessas, 33,07% foram aprovadas e 16,14% não foram aprovadas. Logo, uma vez que a empresa alcança pelo menos 40% em cada área e obtém avaliação completa, suas chances de aprovação são significativas, visto que 67,2% das empresas nessa situação foram consideradas aprovadas ao final da avaliação. Portanto, empresas que estão em um estágio intermediário de maturidade em seus programas deveriam se esforçar para alcançar, no mínimo, a avaliação completa no Pró-Ética, pois a superação da avaliação simplificada parece ser o maior obstáculo que as empresas enfrentam para conquistar a aprovação.

Desde a edição 2018-2019 do Pró-Ética, as estatísticas dos relatórios analíticos incluem apenas as empresas que passaram por uma avaliação completa, excluindo-se da análise aquelas que foram submetidas a uma avaliação simplificada. Essa abordagem visa garantir resultados mais uniformes, uma vez que nem todas as áreas foram avaliadas nessas circunstâncias. De todo modo, ao final deste relatório, foram trazidas algumas estatísticas específicas para as empresas que obtiveram avaliação simplificada.

¹¹ Art. 19. Será interrompida a avaliação da empresa e elaborado um relatório simplificado de avaliação quando não for atingido o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) em uma ou mais áreas do Formulário de Conformidade. Uma novidade desta edição foi a possibilidade de a empresa se manifestar, ainda na fase de avaliação, quanto ao resultado de uma avaliação simplificada, nos termos do art. 19, §1º. Assim, a empresa que, preliminarmente, não alcançou a pontuação mínima de 40% em uma das áreas avaliadas e conseguiu comprovar, de forma objetiva, as razões que justificariam a reforma desta decisão, obteve a continuidade da avaliação das demais áreas. Em edições anteriores, as empresas poderiam se manifestar apenas na fase de recursos, após a conclusão da fase de avaliação.

¹² Em geral, durante o processo de avaliação, as análises são comprometidas pela falta de esclarecimentos sobre o suposto envolvimento da empresa e/ou de seus dirigentes em denúncias e processos de corrupção ou fraude. Isso impossibilita a verificação da resposta do programa de integridade diante das supostas irregularidades. Não se trata de presunção de culpa, mas de uma medida de proteção do Pró-Ética.

Assim, quando o texto, os gráficos e as tabelas a seguir indicarem o “Total Geral” (TG) de empresas, estão fazendo referência às 125 empresas integralmente avaliadas. De igual modo, quando mencionarem o “Total de Aprovadas” (TA) e o “Total de Não Aprovadas” (TNA) estão se referindo, respectivamente, às 84 empresas aprovadas e às 41 empresas não aprovadas, sem computar as 129 empresas que receberam avaliação simplificada.

(ii) Metodologia

A avaliação dos programas de integridade foi realizada com base no Formulário de Conformidade preenchido pelas empresas diretamente no SAMPI. O formulário foi composto por 10 grandes áreas, subdivididas em 22 assuntos e até 180 questões¹³, totalizando 100 pontos.

Para que sejam aprovadas no Pró-Ética, as empresas precisam obter pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e alcançar, no mínimo, 40 por cento da pontuação de cada área.

Em cada área, existe também uma questão que avalia a existência de boas práticas (sem contar pontos).

Conforme já mencionado, foram avaliados até 180 itens (questões) relacionados ao programa de integridade nesta edição do Pró-Ética, um aumento de 34 itens em relação à edição 2020-2021, e de 60 itens em relação à edição de 2018-2019. Esse aumento da quantidade de itens avaliados é atribuído não apenas à ampliação do número de áreas avaliadas, mas à própria evolução esperada do Pró-Ética.

Para cada uma das dez áreas avaliadas, foram detalhadas as medidas consideradas na avaliação de cada item e conferida uma pontuação específica para cada questão. De uma forma geral, coube ao avaliador indicar “Sim” ou “Não” para cada questão avaliada. Em algumas situações, era possível indicar “Parcialmente”, ocasião em que a empresa recebeu metade da pontuação do item. Em outras, era possível considerar a medida como “Não Aplicável”, por sua exigência não ser compatível com o perfil da empresa, ocasião em que a pontuação do item foi redistribuída de forma automática pelo SAMPI para outras questões dentro da mesma área avaliada.

No entanto, tendo em vista o objetivo de fomento que norteia o Pró-Ética, foram atribuídas pontuações maiores às medidas de integridade cuja adoção entendemos ser importante incentivar, considerando os seguintes aspectos:

- (i) medidas que representam elementos constitutivos de um programa de integridade;
- (ii) medidas que, de acordo com as constatações de edições anteriores, vêm sendo implementadas de forma insatisfatória;
- (iii) boas práticas ainda pouco vistas no mercado, mas que são recomendadas para aprimoramento da integridade no ambiente corporativo;
- (iv) medidas que possibilitam verificar a aplicação do programa; e

¹³ Algumas questões são condicionadas ao perfil da empresa; portanto, nem todas as 180 questões são aplicadas para todas as empresas avaliadas. No Formulário de Perfil (que não conta pontos), a empresa deve responder a 79 questões, que servem para traçar seu perfil geral e condicionar determinadas questões no Formulário de Conformidade. Quando uma determinada questão não é aplicada a uma empresa específica, sua pontuação é distribuída para as demais questões da área avaliada.

(v) pontos notoriamente falhos identificados em edições anteriores.

Se nas edições anteriores as principais mudanças estavam relacionadas à inclusão de novas perguntas ou à redistribuição das pontuações, nesta edição a grande novidade foi a criação de novas áreas e blocos de avaliação.

É importante esclarecer que essas áreas não são exatamente "novas", uma vez que já existiam perguntas que abordavam os temas que agora se tornaram áreas distintas. As mudanças realizadas nesta edição consistiram principalmente na separação de um conjunto de perguntas que antes faziam parte de blocos em outras áreas, para transformá-las em áreas específicas e independentes. Além disso, foram adicionadas novas questões com o objetivo de aprofundar o que já era avaliado nas edições anteriores.

Para facilitar a compreensão destas mudanças, vamos observar os formulários de conformidade da edição anterior e da atual. Ambos os formulários são constituídos por áreas e cada área, subdividida em blocos de avaliação:

Quadro 1 - Comparativo das alterações em áreas avaliadas pelo Pró-Ética 2022-2023

ÁREAS PRÓ-ÉTICA 2022-2023	ÁREAS PRÓ-ÉTICA 2018-2019/2020-2021
I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO DA EMPRESA	I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA
1. Adoção de critérios de integridade para seleção de candidatos a cargos da alta direção	1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade
2. Envolvimento da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade	1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade
3. Apoio visível e inequívoco da alta direção ao programa de integridade, incluindo a destinação de recursos adequados	1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade
II - INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA
4. Existência e estrutura da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade	2. Área Responsável pelo Programa de Integridade
5. Garantias atribuídas ao responsável pela instância interna para possibilitar o exercício de suas atividades com autoridade e independência	2. Área Responsável pelo Programa de Integridade
III - GESTÃO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE	V - ANÁLISE DE RISCOS E MONITORAMENTO
6. Gestão de riscos para integridade	10. Análise de Riscos
IV - CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE	II - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS
7. Código de Ética e Conduta	3. Padrões de Conduta
8. Código de Ética e Conduta aplicável a terceiros	3. Padrões de Conduta
9. Políticas e procedimentos de integridade	3. Padrões de Conduta
10. Políticas e procedimentos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos	3. Padrões de Conduta
V - TREINAMENTOS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	III - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO
11. Planejamento e realização de treinamentos	6. Comunicação

12. Planejamento e realização de ações de comunicação voltadas para divulgação do programa de integridade e do compromisso da empresa com a ética e a integridade	7. Treinamento
13. Avaliação do impacto dos treinamentos e ações de comunicação no aprimoramento da cultura organizacional	(Bloco novo)
VI - CONTROLES PARA ASSEGURAR A PRECISÃO E A CLAREZA DOS REGISTROS CONTÁBEIS E A CONFIABILIDADE DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	II - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS
14. Controles para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras	5. Controles Internos e Externos
VII - DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS E PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES SOCIETÁRIAS	II - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS
15. Diligências para contratação e supervisão de terceiros	4. Relacionamento com Parceiros de Negócio
16. Cláusulas contratuais anticorrupção	4. Relacionamento com Parceiros de Negócio
17. Diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias	4. Relacionamento com Parceiros de Negócio
VIII - CANAIS DE DENÚNCIA, REMEDIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES	IV - CANAIS DE DENÚNCIA E REMEDIAÇÃO
18. Canais disponíveis para realização de denúncias	8. Canais de Denúncia
19. Procedimentos para apuração e tratamento das denúncias	9. Remediação
20. Procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares	9. Remediação
IX - MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	V - ANÁLISE DE RISCOS E MONITORAMENTO
21. Planejamento e realização de monitoramento contínuo do programa de integridade	11. Monitoramento
X - TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	X - TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL
22. Transparência e Responsabilidade Social	12. Transparência

Fonte: Regulamentos do Pró-Ética 2018-2019 a 2021-2022

De plano, nota-se não apenas o aumento no número de áreas avaliadas, mas também de blocos: passamos de 6 áreas e 12 blocos para 10 áreas e 22 blocos, o que resultou em um aumento no total de questões avaliadas, como já mencionado anteriormente.

Algumas áreas foram mantidas, enquanto outras foram divididas em novas áreas. Por exemplo, as áreas de comunicação e treinamento; canais de denúncia e remediação; e transparência e responsabilidade social permaneceram praticamente as mesmas, apenas com a adição de novos blocos de avaliação ou questões. A antiga área I das edições anteriores resultou nas áreas I e II do novo formulário de conformidade. A antiga área II teve o bloco de controles convertido na área VI do novo formulário. Enquanto as antigas áreas III e IV permaneceram essencialmente as mesmas (apenas transformadas nas áreas V e VIII, respectivamente), a antiga área V foi dividida e seus blocos convertidos nas áreas III (Gestão de Riscos) e IX (Monitoramento). Por fim, foi criada uma nova área de avaliação, a área VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias, com temas anteriormente abordados na antiga Área II. Como já mencionado,

as áreas foram realocadas para refletir melhor o desenvolvimento natural e sucessivo de um programa de integridade e seus níveis de maturidade.

Isso posto, a pontuação final do Formulário de Conformidade permaneceu como nas edições anteriores. Ela constitui a soma da nota de todos os itens que a compõem e que foram atendidos plenamente ou parcialmente; e a pontuação final da empresa é obtida com a soma das pontuações de cada uma das 10 áreas avaliadas.

Assim, quando analisamos as respostas do total geral (TG) das empresas, do total de não aprovadas (TNA) ou do total de aprovadas (TA) consideradas no escopo deste relatório, podemos enxergar o resultado sob duas perspectivas:

- Nota (Critério de Percentual da Nota Máxima – PNM): nesta perspectiva, consideramos a nota de cada item, ou seja, a relevância do item dentro do programa de integridade da empresa avaliada. Inicialmente foram calculadas as médias¹⁴ das notas por área de avaliação. Em seguida calculou-se o percentual da nota máxima que esta média representa¹⁵.
- Comprovação do item (Critério de Taxa de Comprovação – TC): nesta perspectiva, consideramos apenas a comprovação ou não do item, sem levar em consideração sua nota. O cálculo referente à análise da comprovação dos itens utilizou a quantidade de itens comprovados sobre o total de itens respondidos. Importante destacar que, para essa análise, foi levado em consideração tanto o fato de que alguns itens poderiam ser parcialmente atendidos como o fato de que alguns itens poderiam não ser aplicáveis à análise da empresa. Assim, a média considerou a quantidade total de itens respondidos, desconsiderando os itens não aplicáveis, e computando meio ponto (0,5) para aqueles considerados como parcialmente respondidos¹⁶.

Nesse sentido, sempre que a análise fizer menção ao percentual da nota, o valor indicará a porcentagem obtida da nota máxima da área (PNM), ao passo que, quando se referir apenas ao percentual de empresas que cumpriram o item, estaremos diante da segunda perspectiva e o valor representará a quantidade de empresas que demonstraram cumprir o item plenamente ou parcialmente (TC).

C) Apresentação dos Dados

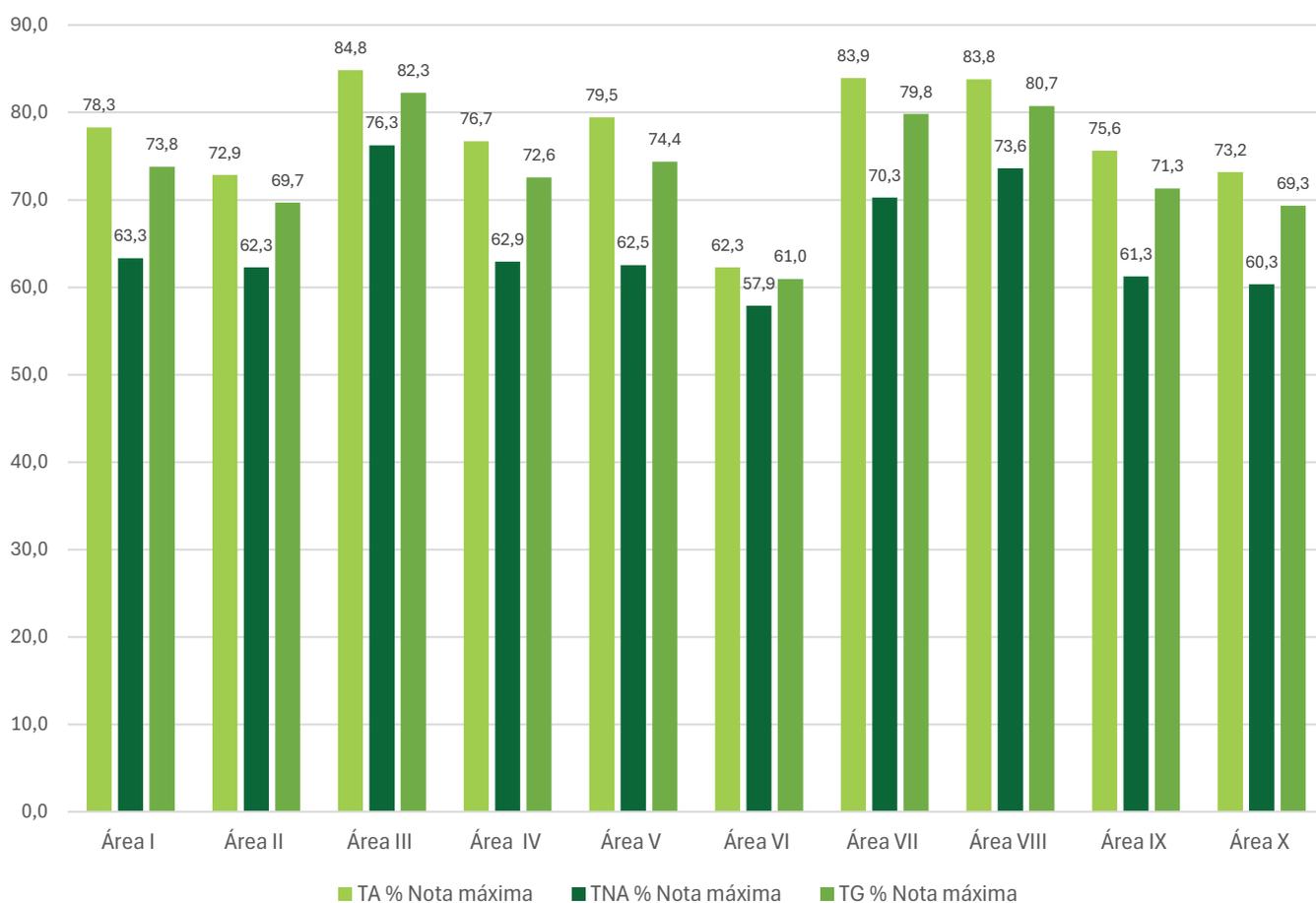
Visão Geral

¹⁴ Conforme veremos a seguir, para fins de comparação, tais médias foram calculadas tanto para o TG quanto para o TA e o TNA, dependendo da análise pretendida.

¹⁵ Exemplificando, se a nota máxima da área representa 10 pontos e a média das empresas representa 8 pontos, o percentual da nota máxima será de 80%.

¹⁶ Exemplificando, se para o universo de 11 empresas, apenas 7 comprovem atender o item “X” e se, para uma única empresa, o item não for aplicável, a média de comprovações do item será de 7/10 empresas, ou seja, 70% de comprovação. Se, para o mesmo exemplo, 7 comprovem atender o item “X”, uma empresa o atenda parcialmente e, para uma única empresa o item não for aplicável, o cálculo será de $(7 + 0,5) / 10$, ou seja, 75%.

Figura 6 - Percentual da Nota Máxima



Fonte: SAMPI

Enquanto a Figura 6 apresenta uma visão mais ampla, a tabela abaixo apresenta o resultado de cada uma das áreas para as empresas aprovadas (TA), não aprovadas (TNA) e para o total geral de empresas (TG) pelo critério percentual da nota máxima (PNM).

Tabela 4 - Grau de atendimento por áreas avaliadas

AVALIAÇÃO PELO CRITÉRIO PNM	Nota máxima da área	TA		TNA		TG	
		Nota média	% Nota máxima	Nota média	% Nota máxima	Nota média	% Nota máxima
Área I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa	13	10,18	78,3%	8,23	63,3%	9,59	73,8%
Área II - Instância Interna Responsável Pela Aplicação do Programa de Integridade	12	8,74	72,9%	7,48	62,3%	8,36	69,7%
Área III - Gestão de Riscos para Integridade	10	8,48	84,8%	7,63	76,3%	8,23	82,3%
Área IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade	19	14,58	76,7%	11,96	62,9%	13,79	72,6%
Área V - Treinamentos e Ações de Comunicação Sobre o Programa de Integridade	12	9,53	79,5%	7,51	62,5%	8,93	74,4%

Área VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras	5	3,11	62,3%	2,89	57,9%	3,05	61,0%
Área VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias	10	8,39	83,9%	7,03	70,3%	7,98	79,8%
Área VIII - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	11	9,22	83,8%	8,1	73,6%	8,88	80,7%
Área IX - Monitoramento do Programa de Integridade	4	3,03	75,6%	2,45	61,3%	2,85	71,3%
Área X - Transparência e Responsabilidade Social	4	2,93	73,2%	2,41	60,3%	2,77	69,3%

Fonte: SAMPI

Destaca-se que as áreas III, VII e VIII apresentaram as melhores médias entre as empresas aprovadas (TA), alcançando médias superiores a 80% das notas máximas dessas áreas. Mesmo entre as não aprovadas, essas áreas obtiveram um bom percentual de pontuação, indicando um aprimoramento geral.

Esses dados são positivos, especialmente considerando que a área III avalia a gestão de riscos da empresa e que a área VII aborda a supervisão de terceiros. Nas últimas edições, a gestão de riscos havia sido apontada como uma grande fragilidade nas empresas, e os índices desta edição mostram que o problema foi abordado satisfatoriamente. Como se trata de área estratégica para um programa de integridade, os bons resultados apontam também para a possibilidade de aprofundamento do tema nas próximas edições. Em relação à área VII, embora o tema já fosse tratado na antiga Área II, o número de questões foi ampliado significativamente e, por esse motivo, não possuímos dados históricos comparáveis. No entanto, nossa experiência em diferentes processos de avaliação, incluindo empresas que enfrentaram Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e aquelas que negociaram e firmaram Acordos de Leniência com a CGU, indica que muitos casos de fraude e corrupção tiveram origem em falhas na supervisão de terceiros.

Quanto ao bom resultado da área VIII (Canais de Denúncia e Remediação), não foi surpreendente, pois as empresas têm demonstrado investimento nesta área ao longo de várias edições. O destaque, talvez, esteja nos aprimoramentos percebidos em relação às ações de remediação e aplicação de medidas disciplinares.

Já os destaques negativos foram observados nas áreas II, VI e X. A área II, embora não tenha apresentado um percentual propriamente baixo entre as empresas aprovadas, não atingiu as médias esperadas, pois esta área é aquela em que a instância interna responsável pelo programa de integridade é avaliada e, portanto, havia a expectativa de resultados mais robustos. Entre as empresas não aprovadas, os resultados nesta área foram insatisfatórios. Muitas empresas ainda não possuem a área de compliance segregada da área jurídica e muitas, quando realizam essa segregação, colocam-na subordinada a outras áreas.

A área X, que nesta edição trata de Transparência e Responsabilidade Social, também registrou um desempenho aquém do esperado, tanto entre as empresas aprovadas quanto entre as

não aprovadas. Na edição anterior, esta área correspondia à área VI, que na ocasião também obteve um resultado abaixo do esperado. Trata-se de uma área de alta relevância. Muitas empresas ainda não fornecem transparência adequada a informações básicas, como os nomes dos acionistas e membros da alta direção, bem como os contratos que mantêm com o setor público.

Por fim, o destaque mais preocupante foi para a atual área VI, na qual são avaliados os controles sobre registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras. Esta área registrou um percentual de 62,3% da nota máxima entre as empresas aprovadas e 57,9% entre as não aprovadas, indicando que as fragilidades identificadas estão presentes de forma uniforme entre as empresas, independentemente de sua aprovação. Dignos de menção foram os problemas apresentados pelas empresas na comprovação da existência de fluxos padronizados para as rotinas da contabilidade; segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de receitas e despesas; ausência de reporte adequado da auditoria interna às instâncias superiores, além de falta de treinamento e correção tempestiva das não conformidades por ela identificadas. Esses dados são preocupantes, pois muitos atos de corrupção e fraude são mascarados por registros contábeis e controles implementados em desacordo com as boas práticas.

As empresas não aprovadas (TNA) geralmente apresentaram médias bastante semelhantes nas áreas avaliadas, com exceção da área III (gestão de riscos), que, de forma geral, obteve boas médias (76,3% da nota máxima). Essas empresas também obtiveram boas médias nas áreas VII (70,3% - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros) e VIII (73,6% - Canal de Denúncias). Nas sete áreas restantes, a média oscilou em torno dos 60%, destacando-se negativamente a já mencionada área VI (57,9% - Controles Contábeis), bem como as áreas IX (61,3% - Monitoramento) e X (60,3% - Transparência). O resultado insatisfatório na área IX pode ser explicado pelo fato de que esta área, tipicamente, indica maior grau de maturidade na implementação do programa, o que naturalmente penaliza empresas com programas muito recentes. Quanto à área X, o resultado negativo parece refletir uma tendência geral das empresas, incluindo as aprovadas, em não fornecer transparência adequada sobre sua estrutura de governança, ações e resultados, muitas vezes sob a alegação de proteção de dados e confidencialidade, mesmo quando a transparência solicitada não compromete esses aspectos.

Tendo em vista o total geral (TG), verifica-se que três áreas (II, VI e X) obtiveram médias inferiores a 70% da nota máxima, e três áreas (III, VII e VIII) obtiveram notas superiores ou próximas a 80%. Assim como nas empresas não aprovadas, a área VI obteve a menor média, com 61%.

Dado o papel de influência exercido pelo Pró-Ética nas empresas e a relevância das análises realizadas pela CGU para os pesquisadores interessados no tema, os resultados apresentados destacam a necessidade de aprimorar as questões e avaliações nas áreas II, VI e X, além da área III. Embora esta última tenha alcançado a maior média entre as áreas nesta edição, as baixas médias obtidas nas edições anteriores levantam a questão se o bom resultado nesta edição se deve apenas aos aprimoramentos implementados pelas empresas ou se também há aspectos a serem aprimorados no próprio processo de avaliação dessa área.

Por fim, apresenta-se abaixo uma tabela com a visão geral do resultado de cada uma das áreas para as empresas aprovadas (TA), não aprovadas (TNA) e para o total geral de empresas (TG) observando o critério da taxa de comprovação dos itens avaliados (TC).

Tabela 5 - Taxa de Comprovação – TA, TNA e TG

Avaliação pelo critério TC	Itens Comprovados (TA)	Itens Comprovados (TNA)	Itens Comprovados (TG)
Área I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa	78,0%	62,3%	73,4%
Área II - Instância Interna Responsável Pela Aplicação do Programa de Integridade	74,3%	62,1%	70,7%
Área III - Gestão de Riscos para Integridade	86,6%	76,9%	83,7%
Área IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade	80,6%	73,2%	78,4%
Área V - Treinamentos e Ações de Comunicação Sobre o Programa de Integridade	78,5%	61,6%	73,4%
Área VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras	61,7%	57,8%	60,6%
Área VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias	84,4%	74,1%	81,4%
Área VIII - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	83,4%	74,9%	80,9%
Área IX - Monitoramento do Programa de Integridade	74,6%	59,3%	70,0%
Área X - Transparência e Responsabilidade Social	68,9%	56,5%	65,1%

Fonte: SAMPI

(i) Maiores e menores percentuais de comprovação por área

Abaixo, foram destacados, com base no critério da taxa de comprovação dos itens avaliados (TC), os itens com as maiores e as menores taxas de comprovação, em relação a cada uma das áreas avaliadas. Para esta análise, foi considerado o total de empresas (TG):

Quadro 2 - Itens com as maiores e as menores taxas de comprovação (TG)

Área	Item de Maior Performance	Item de menor Performance
Área I - Comprometimento da Alta Direção da Empresa	90,7% das empresas possuem em sua estrutura organizacional órgão(s) colegiado(s) para tratar de temas de ética e integridade que contam com a participação de membros da alta direção, como comitês e conselhos de ética.	51,3% das empresas realizaram capacitação específica sobre assuntos de integridade para os membros da área alta direção que integram os colegiados que tratam dessa temática.
Área II - Instância Interna Responsável Pela Aplicação do Programa de Integridade	98,3% das empresas possuem instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade.	49,2% das empresas contam com quantitativo de funcionários proporcional às atribuições conferidas à área de integridade, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa.
Área III - Gestão de Riscos para Integridade	95% das empresas realizaram análise de risco no período avaliado.	55% das empresas preveem em seus normativos de gestão de risco processos de revisão e aprovação pela alta direção.

Área IV - Código de Ética, Política e Procedimentos de Integridade	99,20% das empresas possuem Código de Ética ou documento equivalente redigidas com uma linguagem clara e de fácil compreensão.	10,4% das empresas possuem procedimento que disponha sobre a divulgação, em sua página eletrônica, de informações sobre sua participação em licitações.
Área V - Treinamentos e Ações de Comunicação Sobre o Programa de Integridade	96,7% das empresas realizam ações de comunicação que demonstram de forma clara o seu compromisso com a ética e a integridade.	27,5% das empresas buscam avaliar o impacto dos treinamentos e das ações de comunicação na mudança comportamental de seus empregados e no aprimoramento da cultura organizacional.
Área VI - Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras	86,4% das empresas possuem uma área de auditoria interna formalmente instituída.	39,2% das empresas possuem mecanismos para detectar receitas e despesas fora do padrão e/ou "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis.
Área VII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias	97,5% das empresas incluem nos contratos celebrados com terceiros cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	46,9% das empresas possuem políticas e procedimentos que preveem a realização de diligências aprofundadas de integridade em relação aos terceiros para celebração de parcerias.
Área VIII - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	99,20% das empresas possuem canais de denúncias que podem utilizados pelo público externo em geral e que se demonstraram funcionais, quando testados pelos avaliadores.	39,2% das empresas possuem políticas e procedimentos que estabelecem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude.
Área IX - Monitoramento do Programa de Integridade	96,7% das empresas possuem políticas e procedimentos que determinam os responsáveis por realizar o monitoramento do programa de integridade.	48,3% das empresas efetuam o registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.
Área X - Transparência e Responsabilidade Social	96,7% das empresas divulgam em seu site as principais atividades que exercem.	27% das empresas divulgam em seu site os incentivos e/ou benefícios fiscais recebidos.

Fonte: SAMPI

O quadro apresenta informações bastante interessantes, especialmente porque os resultados positivos muitas vezes são contraditos pelos resultados negativos, o que nos leva a questionar a eficácia real das conquistas aparentes. Ainda que as empresas venham evoluindo ao longo das últimas edições, muitas parecem estar acomodadas nas fases iniciais ou intermediárias da implementação dos programas, focando principalmente nos aspectos formais e evitando progredir para as etapas mais avançadas, que se relacionam com a aplicação e efetividade.

Na área I, por exemplo, observa-se que a maioria das empresas (90,7%) possui em sua estrutura organizacional algum órgão colegiado para tratar de temas de ética e integridade que contam com a participação de membros da alta direção. No entanto, de forma contraditória, apenas uma parcela reduzida dessas empresas (50,8%) investe em capacitação sobre compliance e integridade para os membros da alta direção que participam nesses órgãos. Para uma participação mais efetiva, seria esperado que os membros da alta direção tivessem conhecimentos especializados em razão de suas responsabilidades.

Na área II, ainda que 98,3% das empresas tenham comprovado possuir instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade, apenas 49,2% das empresas contam com quantitativo de funcionários adequado para cumprir as atribuições conferidas à área de integridade. Logo, a área existe, mas não possui equipe condizente com o volume e complexidade das tarefas.

Na área III, 95% das empresas realizaram análise de risco no período avaliado, mas somente 55,4% das empresas preveem em seus normativos de gestão de risco processos de revisão e aprovação pela alta direção. Isso sugere uma falta de clareza quanto ao conhecimento dos gestores sobre os riscos enfrentados por suas empresas e as medidas de mitigação em vigor. Dada a importância da gestão de riscos para o programa de integridade e o papel crucial da alta direção na sua implementação, esse dado revela uma vulnerabilidade significativa.

A área IV revela que 99,20% das empresas possuem Código de Ética ou documento equivalente redigidas com uma linguagem clara e de fácil compreensão. Contudo, apenas 10,4% possuem procedimento que disponha sobre a divulgação, em sua página eletrônica, de informações sobre sua participação em licitações, dado este que se refletirá também na área X.

Na área V, constata-se que 96,7% das empresas demonstraram realizar atividades de comunicação, expressando seu compromisso com a ética e a integridade. No entanto, apenas 27,5% delas buscaram avaliar o impacto dessas iniciativas de comunicação e treinamento na mudança comportamental dos colaboradores e no fortalecimento da cultura organizacional. Isso sugere que as atividades de comunicação e treinamento podem não estar recebendo os devidos ajustes para melhoria contínua, possivelmente sendo conduzidas de maneira rotineira e burocrática.

A área VI revela que 86,4% das empresas possuem uma estrutura formal de auditoria interna. No entanto, apenas 39,2% das empresas possuem mecanismos para identificar receitas e despesas fora do padrão, ou "*red flags*", durante o processo de lançamento contábil. Isso revela que muitas empresas estão transferindo a responsabilidade da primeira linha de defesa, a ser exercida pelos próprios gestores em tempo real, para a auditoria interna, que acaba por desempenhar um papel de controle retrospectivo dos eventos ocorridos. Trata-se de um risco indevido que as empresas conscientemente estão assumindo, com possíveis efeitos adversos sobre as atividades de prevenção e remediação.

Na área VII, verificou-se que 97,5% das empresas incluem cláusulas nos contratos celebrados com terceiros, estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a proibição de práticas de fraude e corrupção. No entanto, apenas 46,9% das empresas possuem políticas e procedimentos que preveem a realização de diligências aprofundadas de integridade em relação aos terceiros para celebração de parcerias. Embora muitas empresas enfrentem desafios para a realização de diligências em suas parceiras, essa abordagem meramente legalista, baseada apenas em cláusulas contratuais, não contribui para promover uma cultura de integridade nas cadeias produtivas em que estão inseridas.

A área VIII revelou que 99,20% das empresas possuem canais de denúncias que podem utilizados pelo público externo em geral e que se demonstraram funcionais, quando testados pelos avaliadores. No entanto, apenas 39,2% delas possuem políticas e procedimentos que estabelecem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude. Esse dado sugere que as denúncias envolvendo membros da alta direção

podem não receber o mesmo tratamento rigoroso dado aos colaboradores comuns, comprometendo assim a credibilidade do canal de denúncias e das medidas disciplinares aplicáveis.

Na área IX, observou-se que 96,7% das empresas possuem políticas e procedimentos que estabelecem os responsáveis pelo monitoramento do programa de integridade. No entanto, apenas 48,3% delas realizam o registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa. Esses dados são importantes para a melhoria contínua do programa. Isso exemplifica como as empresas muitas vezes optam por adotar medidas formais sem avançar para sua efetiva implementação, renunciando ao papel transformador da cultura que todo programa de integridade deve possuir.

Por fim, na área X, verificou-se que 96,7% das empresas divulgam em seus sites as principais atividades que exercem. No entanto, apenas 27% dessas empresas informam sobre os incentivos e/ou benefícios fiscais recebidos. Esta é uma informação de interesse público, não apenas porque se relaciona à destinação de recursos públicos, mas também porque a sua transparência “permite à sociedade identificar os contribuintes que recebem tratamento tributário diferenciado, propiciando um ambiente de maior confiança entre contribuinte e administração tributária”¹⁷.

Com a reformulação das áreas e questões, não é possível realizar um comparativo preciso com as edições anteriores. No entanto, são evidentes as contradições nos itens com os maiores e menores taxas de comprovação. Os dados parecem indicar que as empresas estão se acomodando em níveis mais formais de implementação, em detrimento de níveis mais altos de maturidade.

Esse viés pode ser também resultado do tipo de avaliação do Pró-Ética, que não inclui visitas *in loco*, nem avaliações mais qualitativas, como entrevistas e testes. Essas metodologias poderiam valorizar empresas que possuem maior maturidade em seus programas de integridade e, ao mesmo tempo, penalizar aquelas que se contentam com menos.

(ii) Análise por Área de Avaliação

A análise a seguir, realizada com base no critério da taxa de comprovação do item avaliado (TC), tem o intuito de apresentar os itens com maiores e menores taxas de comprovação, considerando as questões avaliadas no Pró-Ética em cada uma das 10 áreas.

Abaixo, segue um resumo do percentual de itens comprovados por Área de avaliação e respectivos blocos de questões.

Tabela 6 - Avaliação de áreas e blocos pelo critério TC

Avaliação pelo critério TC	Itens Comprovados TG
Área I	73,40%
1. Adoção de critérios de integridade para seleção de candidatos a cargos da alta direção	68,10%

¹⁷ Vide: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/receita-federal-publica-portaria-sobre-transparencia-ativa-de-beneficios-fiscais>

2. Envolvimento da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade	77,70%
3. Apoio visível e inequívoco da alta direção ao programa de integridade, incluindo a destinação de recursos adequados	71,20%
Área II	70,70%
4. Existência e estrutura da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade	73,40%
5. Garantias atribuídas ao responsável pela instância interna para possibilitar o exercício de suas atividades com autoridade e independência	67,40%
Área III	83,70%
6. Gestão de riscos para integridade	83,70%
Área IV	78,40%
7. Código de Ética e Conduta	91,50%
8. Código de Ética e Conduta aplicável a terceiros	80,60%
9. Políticas e procedimentos de integridade	86,50%
10. Políticas e procedimentos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos	41,80%
Área V	73,40%
11. Planejamento e realização de treinamentos voltados para a capacitação de colaboradores e terceiros nos temas afetos ao programa de integridade	67,80%
12. Planejamento e realização de ações de comunicação voltadas para divulgação do programa de integridade e do compromisso da empresa com a ética e a integridade	86,40%
13. Avaliação do impacto dos treinamentos e ações de comunicação no aprimoramento da cultura organizacional	27,50%
Área VI	60,60%
14. Controles para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras	60,60%
Área VII	81,40%
15. Diligências para contratação e supervisão de terceiros	80,10%
16. Cláusulas contratuais anticorrupção	94,80%
17. Diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias	64,60%
Área VIII	80,90%
18. Canais disponíveis para realização de denúncias	91,60%
19. Procedimentos para apuração e tratamento das denúncias	78,90%
20. Procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares	67,20%

Área IX	70,00%
21. Planejamento e realização de monitoramento contínuo do programa de integridade	70,00%
Área X	65,10%
22. Transparência e Responsabilidade Social	65,10%

Fonte: SAMPI

Considerando a quantidade substancial de itens avaliados - até 180 no total –, para o critério TC, optou-se por evidenciar, quando possível, ao menos dois itens de maior pontuação e de menor pontuação, para cada bloco de cada área¹⁸. Os números foram obtidos considerando o Total Geral (TG) de empresas avaliadas.

ÁREA I - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO DA EMPRESA

Sabe-se que o comprometimento dos membros da Alta Direção é essencial para a efetiva implementação da cultura de integridade. Esse comprometimento orienta os colaboradores e parceiros de negócio e concretiza os valores que sustentam a cultura da empresa. As condições oferecidas aos responsáveis pelo programa de integridade também refletem o grau de comprometimento da empresa com a ética e integridade.

É fundamental que esse apoio seja demonstrado para além de mensagens formais, materializando-se na prática por meio do exemplo, da disponibilização de recursos e estrutura adequada, e do envolvimento nas atividades relacionadas à integridade. Por essa razão, além do apoio visível e inequívoco da Alta Direção ao programa de integridade, também se avalia o envolvimento da Alta Direção na implementação e supervisão do programa, bem como a adoção de critérios de integridade para a seleção de candidatos a cargos de alta direção.



Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área I¹⁹:

¹⁸ O Anexo I deste relatório apresenta uma análise completa de todos os itens avaliados.

¹⁹ Não foram incluídos os dados do Bloco "Adoção de critérios de integridade para seleção de candidatos a cargos da alta direção" pois ela tem somente duas questões, e nenhuma delas se destacou positiva ou negativamente nas taxas de comprovação.

BLOCO: ENVOLVIMENTO DA ALTA DIREÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 90,70% das empresas demonstraram possuir em sua estrutura organizacional órgão(s) colegiado(s) para tratar de temas de ética e integridade que contam com a participação de membros da alta direção, como comitês e conselhos de ética.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 54,20% das empresas avaliadas demonstraram que os membros da alta direção que integram esse(s) órgão(s) são qualificados para tratar do tema ou receberam capacitação específica para participar do colegiado.

BLOCO: APOIO VISÍVEL E INEQUÍVOCO DA ALTA DIREÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ADEQUADOS

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 90,00 % das empresas comprovaram expressar uma mensagem de incentivo à adoção de uma conduta ética, seguindo os ditames do programa de integridade.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 54,20% das empresas demonstraram que o processo de elaboração e aprovação do orçamento específico para as atividades relacionadas ao programa de integridade conta com a participação da instância responsável pelo programa.

Os índices acima demonstram que, de maneira geral, as empresas têm se empenhado em oferecer um apoio formal ao programa de integridade, por meio de mensagens incentivadoras e investimentos em estruturas de governança voltadas à integridade, em um claro suporte às ações do programa.

No entanto, quase metade das empresas não reconhece a importância de selecionar membros qualificados ou de capacitar tais membros para atuarem em órgãos colegiados que tratam temas de ética e integridade. Considerando que, no geral, tais órgãos possuem um papel consultivo, o conhecimento técnico necessário para seu pleno desempenho é imprescindível. Assim, o processo de seleção que não considera a qualificação dos membros ou mesmo a ausência de capacitação específica para os integrantes do colegiado denotam uma clara falta de apoio da alta direção ao programa de integridade da empresa.

Além disso, embora muitas empresas destinem um orçamento específico para a área de integridade – o que é bastante positivo – muitas ainda não se preocupam em envolver o responsável pela área de integridade no processo de elaboração e aprovação desse orçamento, o que sugere que a alta direção prefere uma abordagem *top-down* sobre as atividades que serão executadas.

ÁREA II - INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A empresa deve ter uma área ou indivíduo responsável pela implementação e gestão do programa de integridade. Empresas variam bastante em termos de porte, perfil de riscos e complexidade. Para empresas de grande porte ou com maior risco de corrupção, é recomendável a criação de uma área inteira dedicada à integridade, operando com autonomia, autoridade e independência. Para empresas menores ou com menor exposição a riscos de corrupção, pode ser suficiente designar uma pessoa dedicada ou uma equipe que compartilhe essas atividades com outras responsabilidades.



Além disso, para empresas maiores, é aconselhável a formação de comitês de apoio e assessoramento à alta direção, sobre temas relacionados à integridade, como comitês de ética, auditoria interna e riscos. No entanto, é importante destacar que esses comitês atuam como órgãos de apoio e não constituem a área de integridade em si.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área II:

BLOCO: EXISTÊNCIA E ESTRUTURA DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 98,30% das empresas demonstraram possuir uma instância interna – área ou pessoa – responsável pela aplicação do programa de integridade.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 49,20% das empresas avaliadas contam com quantitativo de funcionários proporcional às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua.

BLOCO: GARANTIAS ATRIBUÍDAS AO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA INTERNA PARA POSSIBILITAR O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES COM AUTORIDADE E INDEPENDÊNCIA

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 81,70% das empresas demonstraram que o responsável pela instância interna atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 50,40% das empresas avaliadas demonstraram que responsável pela instância interna possui garantias expressas que possibilitam o exercício das suas atribuições com independência e autoridade.

Os índices do primeiro bloco já foram tratados anteriormente. Contudo, chama a atenção a evidente contradição entre a maior e a menor taxa de comprovação do segundo bloco. Ainda que muitas empresas tenham demonstrado que o responsável pela instância interna atue diretamente ou como instância supervisora nos processos de investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais, muitas não previram garantias expressas de que essas atribuições possam ser exercidas com independência e autoridade.

Um Compliance Officer sem garantias de independência poderá temer represálias e pela segurança de seu emprego, o que pode comprometer sua imparcialidade e eficácia nas atividades de investigação. Esse cenário sugere que algumas empresas podem ter um Compliance Officer que atua mais como um defensor interno, em vez de cumprir o papel independente e imparcial esperado.

ÁREA III - GESTÃO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

Para implementar um programa de integridade eficaz, uma empresa não pode simplesmente copiar políticas e procedimentos de concorrentes ou manuais preexistentes. Programas de integridade desenvolvidos dessa forma, conhecidos como "programas de prateleira", frequentemente carecem de eficácia. É essencial que a empresa desenvolva um programa de integridade perfeitamente adaptado à sua realidade específica, para canalizar seus recursos e iniciativas de maneira eficiente e direcioná-los às suas verdadeiras fragilidades.

Para isso, a empresa deve realizar uma avaliação e análise abrangente de seus riscos de integridade. Com um entendimento claro dos riscos aos quais está exposta, a empresa pode desenvolver políticas, normas, processos e atividades que sejam realmente coerentes e eficazes no enfrentamento desses riscos.

Como a área III não possui blocos, serão evidenciadas as duas maiores e menores taxas de comprovação.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área III:



MAIORES COMPROVAÇÕES

- 95,00% das empresas avaliadas demonstraram que a análise de riscos foi realizada no período avaliado.
- 93,30% das empresas avaliadas demonstraram que suas análises de risco contemplaram expressamente riscos para integridade e que realizaram classificação com base em sua probabilidade e impacto.
- 77,50% das empresas demonstraram que sua norma de gestão de riscos instituiu a periodicidade mínima para atualização/revisão do processo de análise de riscos.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 49,20% das empresas avaliadas demonstraram que o processo de gestão de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção.

Os dados revelam que as empresas têm se dedicado a conduzir análises periódicas de risco, abrangendo os riscos de integridade e seguindo as melhores práticas e metodologias no processo de gestão de riscos. No entanto, é crucial que as empresas envolvam mais os membros da alta direção na supervisão e na aprovação desse processo, garantindo que os próprios membros da alta direção tenham conhecimento dos riscos mapeados e dos tratamentos identificados e que tais informações sejam utilizadas para embasar as tomadas de decisões estratégicas dos gestores de cada área.

ÁREA IV - CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

Sabe-se que toda organização necessita de normativos internos para guiar seus colaboradores e parceiros. Dentre eles, o Código de Ética possui protagonismo, visto que é o documento que determina os padrões de comportamento esperados e aceitáveis na empresa, definindo os princípios e valores que permeiam as regras de convivência e servem de balizadores que serão utilizados para a tomada de decisão e para gerenciar possíveis conflitos. As políticas, por sua vez, são os documentos que detalham os principais pontos do Código de Ética, indicando as áreas responsáveis por sua aplicação, estabelecendo regras específicas e controles internos, conforme o tema, bem como as medidas disciplinares aplicáveis pelo descumprimento de seus normativos. Finalmente, os procedimentos operacionalizam as políticas, ou seja, indicam o “como fazer”, e, em geral, são apresentados por meio de guias e manuais operacionais.



Para efeito de comparação, o Código de Ética pode ser visto como a Constituição de um país, enquanto as políticas e procedimentos equivalem às leis e demais normas infralegais. É crucial que os códigos de ética e políticas sejam aplicados rotineiramente na empresa. Caso contrário, tornam-se documentos sem valor prático, gerando descrédito entre os colaboradores e resultando no que a literatura especializada chama de “programa de integridade de papel”.

Muitas empresas, dependendo do seu perfil de riscos e da complexidade operacional, optam por elaborar Códigos de Ética específicos para terceiros, além de políticas e procedimentos voltados para a gestão de licitações, contratos e a interação com agentes públicos. Nesse contexto, nada impede que as empresas criem seções específicas dentro do seu Código de Ética para abordar a relação com terceiros. No entanto, não é recomendável que as empresas afirmem genericamente que seu Código de Ética “também se aplica a terceiros” sem que os riscos específicos oriundos da relação com seus parceiros de negócio sejam, de fato, tratados.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área IV:

BLOCO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 99,20% das empresas possuem Código de Ética ou documento equivalente redigidas com uma linguagem clara e de fácil compreensão.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 72,10% das empresas avaliadas mencionam em seus Códigos a possibilidade de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas/legais, inclusive para os membros da alta direção da empresa.

BLOCO: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA APLICÁVEL A TERCEIROS

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 88,30% das empresas avaliadas demonstraram disponibilizam esse documento em sua página eletrônica ou informa como ele pode ser acessado por esses terceiros.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 73,30% das empresas avaliadas demonstraram possuir Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, aplicável a terceiros e disponível em português.

BLOCO: POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 97,50% das empresas avaliadas demonstraram possuir normas que vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 64,60% das empresas avaliadas demonstraram que estabelecem orientações para que seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em nome da empresa, cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

BLOCO: POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DE ILÍCITOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 79,40% das empresas avaliadas demonstraram que possuem normas que tratam da conduta esperada de empregados que atuam nos processos licitatórios.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 10,40% das empresas avaliadas demonstraram que a empresa possui normas que tratam da publicação, em sua página eletrônica, de informações sobre sua participação em licitações.

Considerando os números acima, é possível perceber que, no geral, as empresas apresentaram bons resultados no tocante à elaboração de Códigos de Ética ou de Conduta, tanto gerais quanto para terceiros, destacando-se, porém, que se trata de elementos considerados básicos e cuja implementação já era esperada.

No tocante ao bloco de políticas e procedimentos de integridade, verifica-se que muitas empresas dispõem de um leque variado de políticas de integridade específicas, adaptadas ao seu contexto, ainda que com espaço para melhorias.

Contudo, o bloco de políticas e procedimentos específicos para a prevenção de ilícitos em processos licitatórios e contratos administrativos revelou muitas fragilidades. Muitas empresas possuem parte significativa de seu faturamento atrelado a contratos públicos e muitos casos de corrupção ocorrem em licitações públicas. Portanto, era esperado das empresas que contratam frequentemente com a Administração Pública que possuíssem normativos detalhados e com dispositivos explícitos voltados à prevenção e remediação de ilícitos nestes contextos.

Os dados, porém, não foram animadores, e convém citá-los aqui: apenas 37,50% das empresas comprovaram aplicar, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em licitações; apenas 22,50% comprovaram aplicar, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em contratos administrativos; apenas 20,70% comprovaram dispor de normas que tratam do acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública; apenas 10,80% das empresas avaliadas que demonstraram possuir normas que tratam da publicação, em sua página eletrônica, de informações sobre seus contratos administrativos; além do pior resultado, os 10,40% das empresas avaliadas que demonstraram possuir normas que tratam da publicação, em sua página eletrônica, de informações sobre sua participação em licitações.

Esse conjunto negativo de dados exige uma atuação mais rigorosa da CGU para que este bloco seja aprimorado nas próximas edições do Pró-Ética.

ÁREA V – TREINAMENTOS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Com o apoio da alta direção, a identificação adequada dos riscos de integridade e a instituição de políticas e procedimentos, é fundamental garantir que todos os colaboradores compreendam bem os elementos do programa de integridade da organização e os riscos específicos relacionados às suas atividades. Ações de comunicação e treinamentos são essenciais para alcançar esse objetivo.

A comunicação é a responsável por disseminar



e adequar a linguagem do programa ao ambiente organizacional e, com apoio da alta direção, possui a missão de informar aos colaboradores e parceiros sobre a importância das regras de conduta e dos valores da empresa, contribuindo para a difusão e consolidação de uma cultura de integridade. As comunicações têm também como função informar sobre aspectos pontuais do programa de integridade, sejam eles novidades ou práticas que precisam ser constantemente lembradas e aplicadas.

Os treinamentos, de igual importância, são fundamentais para garantir a efetividade do programa de integridade. Eles devem abordar principalmente as lacunas de conhecimento nas áreas críticas da empresa (aquelas de maior risco), além de consolidar as condutas e valores promovidos pelo programa de integridade.

Ambas as iniciativas — comunicação e treinamento — devem ser contínuas e realizadas periodicamente. Elas devem abordar tanto aspectos gerais quanto específicos do programa e contar, sobretudo, com o apoio visível da alta direção. Essas ações são importantes instrumentos de inspiração e motivação, promovendo a disseminação de valores e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área V:

BLOCO: PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES E TERCEIROS NOS TEMAS AFETOS AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 83,80% das empresas comprovaram aplicar treinamentos direcionados a todos os empregados, abordando conteúdo geral do programa de integridade, como código de ética, canais de denúncia e política anticorrupção.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 37,10% das empresas comprovaram possuir planos de treinamentos com objetivos e metas definidos.

BLOCO: PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO VOLTADAS PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E DO COMPROMISSO DA EMPRESA COM A ÉTICA E A INTEGRIDADE

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 97,4% das empresas comprovaram realizar manifestação institucional clara do seu compromisso com a ética e a integridade.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 72,50% das empresas definiram público-alvo, com identificação da forma e do conteúdo das ações de comunicação.

Os dados indicam que, de modo geral, as empresas avaliadas têm apresentado um desempenho satisfatório nas ações de comunicação, que são menos complexas em comparação às de treinamento. As empresas também têm atendido de maneira adequada ao requisito básico de

aplicar treinamentos direcionados a todos os empregados, abordando o conteúdo geral do programa de integridade.

No entanto, um ponto de preocupação é a ausência de objetivos e metas bem definidos nos planos de treinamento previstos. Essa falta de clareza resulta em um monitoramento ineficaz, o que, conseqüentemente, impossibilita a promoção de uma melhoria contínua. Como resultado, os treinamentos tendem a ser básicos, possivelmente de caráter geral, repetitivos e desatualizados.

Um dado especialmente preocupante, que não foi mencionado anteriormente, refere-se ao resultado da única questão do terceiro bloco: “A empresa busca avaliar o impacto dos treinamentos e das ações de comunicação na mudança comportamental de seus empregados e no aprimoramento da cultura organizacional?”. Apenas 27,50% das empresas avaliadas comprovaram aplicar alguma forma de mensuração do impacto (que não se confunde com pesquisa de satisfação). Este dado reforça a conclusão de que é bastante provável que as empresas estejam realizando ações de comunicação e treinamentos de maneira burocrática e genérica, sem a devida preocupação com públicos-alvo definidos por riscos e sem foco na melhoria contínua.

ÁREA VI – CONTROLES PARA ASSEGURAR A PRECISÃO E A CLAREZA DOS REGISTROS CONTÁBEIS E A CONFIABILIDADE DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A implementação de procedimentos robustos e confiáveis para o registro contábil é crucial para prevenir e mitigar os riscos associados a práticas ilícitas, como propinas e pagamentos indevidos. Muitas vezes, pagamentos ilícitos são disfarçados através de lançamentos que aparentam ser legítimos, como comissões, despesas de consultoria, custos de viagens, bolsas de estudo, e entretenimento, dentre outros.

Todas as empresas, independentemente de seu porte, devem estabelecer registros e controles contábeis que garantam aos gestores uma compreensão clara da situação financeira da organização, possibilitando decisões bem fundamentadas. É essencial que as empresas adotem diretrizes mínimas, como a segregação de funções, a definição de níveis de aprovação para receitas, despesas e movimentações patrimoniais, além de mecanismos de alerta para identificar despesas e receitas fora do padrão.

Adicionalmente, é recomendável que as empresas instituem regras que exijam a verificação do cumprimento do objeto do contrato antes da realização dos pagamentos. Empresas devem constituir uma área de auditoria interna ou contratar serviços de auditoria através de empresas especializadas. Dado à complexidade de seus processos, as grandes empresas devem também



realizar auditorias externas independentes, mesmo quando não houver obrigatoriedade legal para tanto.

Como a área VI não possui blocos, serão evidenciadas as duas maiores e menores taxas de comprovação.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área VI:

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 86,40% das empresas comprovaram possuir uma área de auditoria interna formalmente instituída.
- 80,80% das empresas comprovaram possuir fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 41,90% das empresas comprovaram capacitar seus auditores internos periodicamente, com conteúdo relevante para o exercício de suas atribuições.
- 39,20% das empresas comprovaram possuir mecanismos para detectar receitas e despesas fora do padrão e/ou "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis.

A Área VI é fundamental para a prevenção e identificação de riscos de ilícitos relacionados à corrupção, como propinas e pagamentos indevidos. Surpreendentemente, no entanto, as empresas parecem adotar uma postura arriscada ao reduzir a importância da primeira linha de defesa (gestores e sistemas que operam pagamentos e registros), cuja atuação é tempestiva, e concentrar esforços apenas na terceira linha (auditoria interna), cuja atuação é retrospectiva. Para agravar ainda mais a situação, menos da metade das empresas investem na capacitação dos auditores internos, aumentando assim o risco assumido com relação à terceira linha de controle, o que vai contra as boas práticas internacionais recomendadas pela COSO e pela IIA.²⁰

ÁREA VII – DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS E PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES SOCIETÁRIAS

Conhecer os terceiros com os quais a empresa se relaciona é essencial, não apenas para mitigar riscos potenciais de irregularidades em contratos, mas também para selecionar parceiros de negócios que compartilham os mesmos valores e comportamentos éticos. Além de verificar o histórico de práticas de corrupção e fraude, é recomendável que a empresa avalie o envolvimento desses terceiros



²⁰ Tanto o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) quanto o Institute of Internal Auditors (IIA), duas das principais organizações que fornecem diretrizes amplamente reconhecidas em controle interno, gestão de riscos e auditoria interna, recomendam que as organizações implementem plenamente as três linhas de defesa para assegurar a eficácia do controle interno.

em outras violações éticas. Quanto maior o risco envolvido no negócio, mais aprofundada deve ser a diligência.

Com base nas informações obtidas durante as diligências, as empresas devem definir o perfil de risco para integridade dos potenciais parceiros, priorizando a contratação de terceiros comprometidos com uma cultura de integridade. A empresa deve ainda realizar supervisão contínua dos terceiros, revisitando periodicamente as diligências conforme a duração do contrato e o perfil de risco do contratado.

No caso de fusões e aquisições, é crucial verificar previamente o compromisso com a integridade das empresas-alvo. Recomenda-se realizar diligências abrangentes para verificar o histórico de atos de corrupção e fraude, bem como outras violações éticas, tanto das empresas envolvidas quanto de seus sócios e principais executivos.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área VII:

BLOCO: DILIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO DE TERCEIROS

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 96,70% das empresas comprovaram aplicar due diligences para verificar possível envolvimento do terceiro em casos de corrupção e práticas de fraude contra a Administração Pública.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 46,90% das empresas comprovaram aplicar diligências aprofundadas de integridade em relação aos terceiros para celebração de parcerias, como consórcios, associações, joint ventures e sociedades de propósito específico.

BLOCO: CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANTICORRUPÇÃO

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 97,50% das empresas comprovaram incluir nos contratos celebrados com terceiros cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, conhecida como cláusula anticorrupção.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 90,80% das empresas comprovaram ter celebrado contratos, no período avaliado, que continham cláusula anticorrupção, incluindo previsão de aplicação de penalidade pelo seu descumprimento

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 87,30% das empresas preveem a realização de diligências para verificar o histórico de prática de atos de corrupção e fraude das empresas envolvidas nas operações.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 54,50% das empresas definiram previamente as medidas a serem adotadas caso o resultado das diligências indique a presença de histórico de prática de atos de corrupção e fraude pela empresa envolvida na operação ou seu respectivo sócio.

Os resultados desta área revelaram dados curiosos e significativos. Primeiramente, a maioria das empresas demonstra uma preocupação evidente em realizar *due diligence* de integridade em seus terceiros, inclusive com a inclusão de cláusulas contratuais anticorrupção. No entanto, essa mesma preocupação não se mantém quando a empresa busca firmar parcerias. Os índices indicam que, ao ocupar uma posição superior como contratante nas cadeias de valor, a preocupação com a integridade dos terceiros é bastante clara. Por outro lado, quando a empresa se envolve em relações de parceria com outras empresas visando benefícios econômicos, essa preocupação com a integridade tende a ser relativizada, indicando que as empresas conferem pesos e medidas diferentes para a integridade, a depender do contexto.

No âmbito das operações societárias, como fusões e aquisições, as empresas em geral demonstraram possuir normas que preveem diligências específicas para verificar o histórico de práticas de corrupção e fraude das entidades envolvidas. Esta é uma medida essencial para minimizar os riscos associados ao negócio, caso ele se concretize. Notavelmente, porém, apenas 54,50% das empresas definiram previamente as medidas a serem adotadas caso as diligências revelem um histórico de práticas corruptas.

Outro dado relevante, ainda não mencionado, é que somente 56,40% das empresas determinam a participação da instância interna responsável pelo programa de integridade na tomada de decisão sobre a realização ou não da operação. Esses dados sugerem que a preocupação com a realização de diligências de integridade aprofundadas nessas operações parece ser mais uma estratégia negocial e legalista, em vez de uma consideração sobre os impactos culturais que fusões e aquisições envolvendo empresas corruptas poderiam ter sobre as partes envolvidas.

O fato de as empresas não definirem claramente os procedimentos a serem adotados em caso de constatação de corrupção, e o não envolvimento do Compliance Officer na tomada de decisão, podem indicar que as diligências são tratadas mais como um elemento de barganha nas negociações, especialmente quando uma empresa está com sua imagem prejudicada devido a processos judiciais em andamento ou mídias desabonadoras.

ÁREA VIII – CANAIS DE DENÚNCIA, REMEDIAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

O Canal de Denúncia é uma importante ferramenta que permite maior transparência e cria a possibilidade de que qualquer colaborador, fornecedor ou outros possam denunciar fatos que estejam em desacordo com os normativos da empresa ou, até mesmo, atos ilícitos praticados por qualquer de seus membros ou terceiros que ajam em seu nome.

É essencial que esses canais estejam disponíveis em português, sejam de fácil acesso tanto para o público interno quanto externo, possibilitem o acompanhamento das denúncias e ofereçam garantias claras, tais como não-retaliação, anonimato e confidencialidade ao denunciante.

É igualmente importante que existam políticas e procedimentos definidos para o tratamento e apuração das denúncias, incluindo a indicação clara dos responsáveis por cada etapa do processo, além da previsão de medidas disciplinares, graduadas segundo sua gravidade. Quando uma possível irregularidade é detectada, é crucial que sejam tomadas providências imediatas para interromper sua continuidade ou para punir os envolvidos.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área VIII:

BLOCO: CANAIS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS



MAIORES COMPROVAÇÕES

- 99,20% das empresas possuem canais de denúncias que podem utilizados pelo público externo em geral e que se demonstraram funcionais, quando testados pelos avaliadores.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 77,50% das empresas indicam expressamente a possibilidade de seus canais serem utilizados para realização de denúncias relacionadas a atos de corrupção, fraude e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.

BLOCO: PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO E TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 91,70% das empresas comprovaram possuir procedimentos que indicam claramente os responsáveis por cada etapa do processo dentro do fluxo de apuração da denúncia.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 64,20% das empresas estabelecem fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 93,30% das empresas possuem normas que definem as medidas disciplinares aplicáveis.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 39,20% das empresas, em suas normas de medidas disciplinares, estabelecem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude.

A área referente à avaliação do canal de denúncias e das medidas disciplinares tem mostrado uma nítida evolução ao longo da última década. Atualmente, as empresas reconhecem a importância não apenas de possuir um canal de denúncias, mas que este seja de fácil acesso, seguro e confiável, além de ser utilizado especificamente para reportar casos de corrupção, e não apenas para tratar de casos de assédio ou reclamações em geral.

No entanto, chama a atenção o fato de que os membros da alta direção das empresas ainda são frequentemente blindados. Não é comum encontrar normas que prevejam um fluxo específico para denúncias envolvendo esses membros, como a discussão confidencial desses casos em comitês compostos por indivíduos de mesmo nível hierárquico. Além disso, as normas de medidas disciplinares da maioria das empresas não incluem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude. Essas medidas poderiam ser necessárias para evitar interferências ou assédio, garantindo o bom andamento das investigações.

ÁREA IX – MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



O monitoramento contínuo é essencial para identificar e corrigir possíveis falhas no programa de integridade, aprimorar as medidas existentes, acompanhar o surgimento de novos riscos e, conseqüentemente, desenvolver tempestivamente medidas de mitigação. Para alcançar esses objetivos, o monitoramento deve ser realizado de forma planejada, estruturada, contínua e documentada.

É recomendável que a empresa estabeleça indicadores e metas específicos para o seu programa de integridade. A criação desses indicadores deve considerar as características particulares de cada empresa e o estágio de implementação do seu programa. Em geral, os indicadores devem ser simples, objetivos e específicos, focando em captar informações relevantes sobre a aplicação e evolução do programa ao longo do tempo. Esse enfoque permitirá a melhoria contínua do programa de integridade, garantindo sua eficácia e adaptação às necessidades reais da organização.

Como a área IX não possui blocos, serão evidenciadas as duas maiores e menores taxas de comprovação.

Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área IX:

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 95,80% das empresas comprovaram possuir procedimentos que indicam os responsáveis por realizar o monitoramento do programa de integridade.
- 81,70% das empresas comprovaram possuir procedimentos que indicam as instâncias para as quais serão submetidos os dados e as informações apurados no monitoramento.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 53,30% das empresas comprovaram utilizar as informações obtidas a partir do monitoramento para aprimorar seu programa de integridade.
- 48,30% das empresas comprovaram realizar o registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

A Área IX é aquela que revela muito claramente o grau de maturidade dos programas de integridade das empresas, pois aqui são avaliados itens que só podem ser comprovados se os programas estiverem implementados há algum tempo. Esta área foca no monitoramento do programa de integridade, que só pode ser demonstrado adequadamente após a implementação dos demais elementos do programa. Além disso, monitorar implica a análise crítica de dados quantitativos e qualitativos, seguida da tomada de decisões fundamentadas para a implementação de melhorias, o que exige níveis avançados de maturidade organizacional.

Verificou-se que muitas empresas têm normas referentes ao monitoramento de seus programas de integridade, indicando os responsáveis por essa tarefa e as instâncias organizacionais às quais os dados e informações do monitoramento serão submetidos. No entanto, isso se refere apenas ao aspecto formal do monitoramento e não necessariamente indica que ele esteja de fato ocorrendo.

De fato, pouco menos da metade das empresas avaliadas comprovaram registrar as metas e o desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa, constituindo a parte mais operacional e sensível do processo de monitoramento, onde as informações relevantes são levantadas. Além disso, apenas um pouco mais da metade das empresas avaliadas comprovaram utilizar as informações obtidas a partir do monitoramento para aprimorar seu programa de integridade. Isto refere-se à etapa final do ciclo de monitoramento, onde os dados são utilizados para a melhoria contínua.

Portanto, com base nestas informações, pelo menos metade das empresas avaliadas não atingiram um alto nível de maturidade em seus programas de integridade, pois não conseguiram comprovar a realização de um processo de monitoramento efetivo.

ÁREA X – TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A transparência é um componente essencial dos programas de integridade e constitui um dos pilares da governança corporativa. Todas as empresas têm uma função social e, por isso, devem prestar contas à sociedade de maneira transparente e precisa sobre suas atividades.

Ao dar publicidade às suas medidas de integridade e responsabilidade social, a empresa vai além de simplesmente divulgar seu compromisso formal com o programa ou seus valores empresariais. Ela cria um instrumento de controle externo por parte de diversos stakeholders, o que a impulsiona a manter-se coerente com suas próprias normas. Além disso, incentiva concorrentes e outras empresas da sua cadeia produtiva a adotar posturas semelhantes.

Outra consequência importante da adoção de medidas de transparência é a implantação e manutenção de uma cultura corporativa baseada na ética e integridade. A constante divulgação de informações relacionadas ao programa e à relação da empresa com entes públicos contribui para criar e manter uma cultura de abertura, onde os colaboradores estão cientes do escrutínio público sobre certos aspectos do programa e, particularmente, sobre o relacionamento público-privado.

Portanto, é altamente recomendável que as empresas disponibilizem em seus sites todas as informações relacionadas ao seu programa de integridade, exceto aquelas protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Espera-se que as empresas divulguem os nomes de seus proprietários, sócios e membros da alta direção, juntamente com suas informações profissionais. Elas devem também publicar seu Código de Ética e principais políticas de integridade, assegurar acesso fácil ao canal de denúncias — incluindo garantias como anonimato e não-retaliação — e fornecer relatórios de sustentabilidade e integridade.

Além disso, é fundamental que as empresas divulguem claramente os contratos públicos que possuem, os processos licitatórios dos quais participaram, informações sobre doações e patrocínios realizados, bem como os benefícios fiscais recebidos.

É essencial destacar que muitas empresas frequentemente invocam “confidencialidade comercial” de maneira injustificada para não fornecerem essas informações publicamente. A transparência é crucial para fortalecer a confiança da sociedade na empresa e demonstrar um verdadeiro compromisso com responsabilidade social e integridade.

Como a área X não possui blocos, serão evidenciadas as duas maiores e menores taxas de comprovação.



Abaixo, seguem os itens de maiores e menores comprovações pelo critério TC da Área X:

MAIORES COMPROVAÇÕES

- 96,70% das empresas comprovaram possuir, em seu site, informações sobre suas principais atividades exercidas.
- 81,30% das empresas comprovaram possuir, em seu site, seção específica que reúna as informações sobre o programa de integridade.

MENORES COMPROVAÇÕES

- 28,90% das empresas comprovaram dar publicidade, em seu site, sobre participações em licitações públicas.
- 27,80% das empresas comprovaram dar publicidade, em seu site, sobre incentivos ou benefícios fiscais recebidos.

A análise dos resultados da Área X revela padrões semelhantes às edições anteriores. É comum que as empresas divulguem em seus sites sua missão e suas principais atividades, inclusive por claras razões comerciais. É positivo observar que muitas empresas possuem seções específicas com informações sobre seus programas de integridade em seus sites.

Em comparação com a edição anterior, houve uma ligeira melhora na transparência das informações relativas às licitações em que a empresa participa e aos contratos firmados com a Administração Pública, atingindo 28,90 % e 30,80% respectivamente. Ainda assim, muitas empresas continuam alegando que essas informações são públicas e podem ser acessadas por qualquer interessado. No entanto, o que se busca avaliar é a iniciativa da empresa em promover a transparência ativa, disponibilizando de maneira clara e organizada informações que, embora públicas, estão muitas vezes dispersas e em formato não amigável na internet.

A mesma lógica se aplica à divulgação, em seus sites, de incentivos ou benefícios fiscais recebidos pela empresa. Isso demonstra respeito ao cidadão, cujos impostos financiam as licitações e contratos que as empresas têm com o poder público, além de ampliar o controle social e reforçar o compromisso da empresa no combate à corrupção.

A prática da transparência ativa é essencial para fortalecer a confiança pública nas empresas e promover uma cultura de responsabilidade social e integridade²¹. Portanto, a divulgação proativa dessas informações não apenas facilita o acesso do público, mas também contribui para um ambiente empresarial mais ético e transparente.

²¹ Vale destacar que a Agenda 2030 da ONU, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aborda a transparência da governança das empresas, especialmente no ODS 16, que trata de paz, justiça e instituições eficazes. Dentre as várias metas que compõem o ODS 16, destacam-se as metas "16.5: Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas"; "16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis"; e "16.10: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais". Portanto, para atender às metas 16.5, 16.6 e 16.10 do ODS 16, as empresas devem promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade.

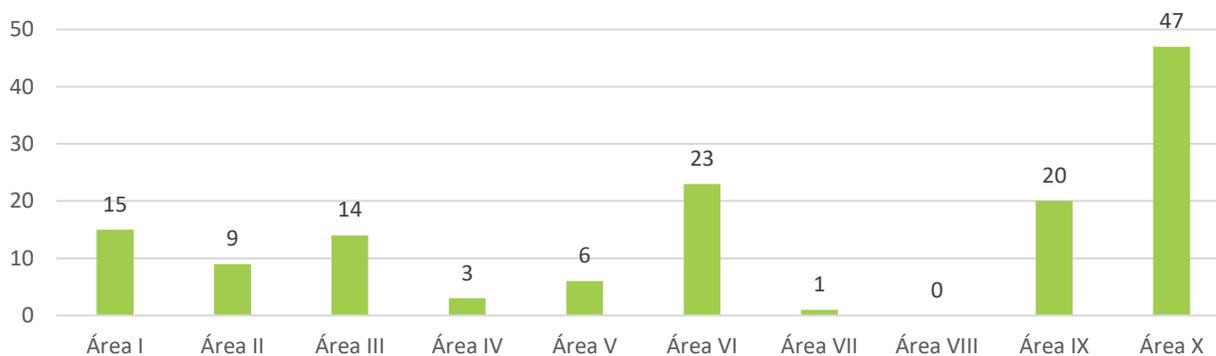
III. ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS

Na edição Pró-Ética 2022-2023, foram avaliadas 254 empresas, das quais 129 empresas não foram integralmente avaliadas, em razão do que estabelece o art. 19 do Regulamento, e passaram por um processo simplificado de avaliação.

Conforme preconiza o art. 19 do Regulamento, “Será interrompida a avaliação da empresa e elaborado um relatório simplificado de avaliação quando não for atingido o percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) em uma ou mais áreas do Formulário de Conformidade”. Na edição 2022-2023, 50,79% das empresas admitidas para o processo de avaliação encontraram-se nessa situação. Esse dado preliminar indica que muitas empresas que passam pela fase de admissibilidade ainda não possuem programas de integridade globalmente estruturados, nos quais as 10 áreas apresentam níveis similares de implementação. A existência de lacunas em uma ou mais áreas avaliadas sugere desequilíbrios na implementação ou aperfeiçoamento das áreas, prejudicando o grau de maturidade destes programas.

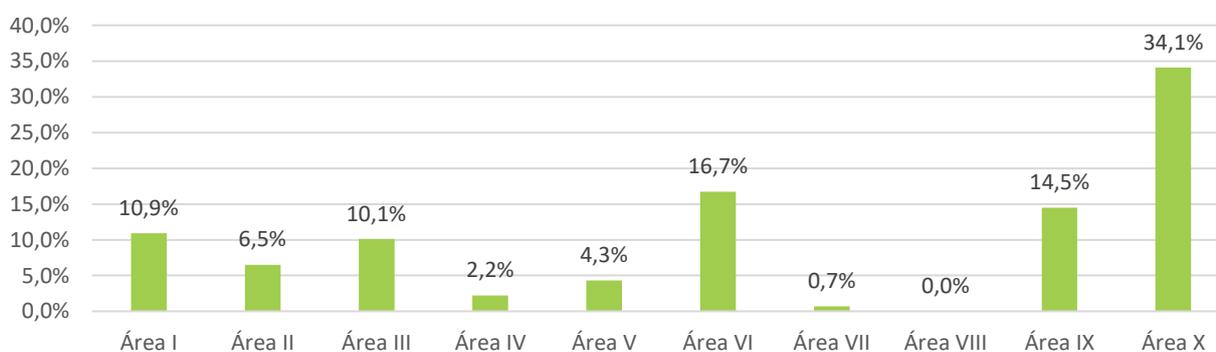
As figuras a seguir indicam as áreas que mais frequentemente resultaram nas situações previstas no art. 19 do Regulamento. É importante destacar que algumas empresas que receberam relatórios simplificados apresentaram deficiências em mais de uma área.

Figura 7 - Número de empresas que tiveram avaliações simplificadas, por área



Fonte: SAMPI

Figura 8 - Porcentagem de empresas que tiveram avaliações simplificadas, por área



Fonte: SAMPI

Os dados apresentados nos quadros indicam que a área X (Transparência e Responsabilidade Social) foi a principal responsável pelas avaliações simplificadas, seguida, com uma diferença significativa, pelas áreas VI (Controles para Assegurar a Precisão e a Clareza dos Registros Contábeis e a Confiabilidade dos Relatórios e Demonstrações Financeiras) e IX (Monitoramento do Programa de Integridade).

Esses dados destacam novamente o longo caminho que as empresas precisam percorrer para se conscientizarem da importância da transparência e da responsabilidade social de suas atividades (*accountability*), bem como da necessidade de manter controles e registros contábeis rigorosos e confiáveis. Mesmo as empresas aprovadas apresentaram deficiências nessas duas áreas. O desempenho insatisfatório de algumas empresas na área IX pode ser explicado por programas implementados recentemente, já que o monitoramento adequado dos programas de integridade somente ocorre em programas mais amadurecidos.

IV. CONCLUSÃO

O Pró-Ética entra em sua segunda década de existência como um dos programas mais duradouros, reconhecidos e bem-sucedidos da Controladoria-Geral da União (CGU). Na sua primeira década, de 2010 a 2020, o principal objetivo do Pró-Ética foi estimular a adoção voluntária de programas de integridade pelas empresas. Atualmente, o Pró-Ética visa, além da adoção de programas, o aprimoramento dos programas implementados, incentivando o desenvolvimento de iniciativas de integridade que sejam dinâmicas, eficazes, alinhadas aos riscos específicos de cada empresa e fundamentadas em um processo de melhoria contínua. O principal objetivo é que as empresas transformem a cultura de suas organizações em prol da ética e integridade, exercendo uma influência positiva por toda a cadeia produtiva. É fundamental lembrar que uma das finalidades principais de iniciativas como o Pró-Ética é prevenir e combater a corrupção.

Os resultados da presente edição revelam tanto aspectos positivos quanto negativos. Entre os pontos positivos, destaca-se o crescente interesse das empresas pela iniciativa, evidenciado por números recordes de inscrições, avaliações e aprovações, uma tendência observável há várias edições. Identificou-se que, de modo geral, as empresas têm internalizado os elementos básicos de um programa de integridade e estão conseguindo aprimorá-los. Muitas empresas demonstram graus intermediários de maturidade e algumas já atingem níveis avançados.

Diversas áreas e blocos de questões essenciais estão sendo satisfatoriamente atendidos pelas empresas. Além disso, verificou-se aprimoramento em áreas que anteriormente apresentavam fragilidades, como por exemplo, a gestão de riscos. Parte desse progresso pode ser explicada pela pandemia de 2020-2022, que ressaltou para as empresas e para a sociedade a importância da gestão de riscos. Esses resultados motivam a CGU a continuar incentivando as empresas a atingir maiores níveis de desenvolvimento.

No entanto, alguns pontos negativos merecem atenção. Em uma perspectiva mais ampla, as avaliações indicaram que, mesmo entre as empresas aprovadas há mais de uma edição, muitas têm optado por permanecer em “zonas de conforto”, estagnando em níveis intermediários de maturidade em algumas áreas. Em uma análise mais detalhada, algumas áreas-chave apresentaram resultados preocupantes, como as áreas de controles contábeis, monitoramento e transparência.

No caso dos controles contábeis, a preocupação se justifica pelo fato de esses controles frequentemente serem desvirtuados para mascarar fraudes e atos de corrupção. A área de monitoramento, por sua vez, revelou uma maturidade aquém do esperado e uma baixa propensão para gerar melhorias contínuas no programa. Já a transparência, sendo fundamental para a *accountability* social, apresentou baixa proatividade, gerando preocupações. Isso é especialmente alarmante, pois é uma área que, nas últimas três edições, tem apresentado resultados insatisfatórios, evidenciando uma nítida estagnação.

Embora esses problemas sejam relevantes, o balanço geral indica mais melhorias do que retrocessos. Os resultados apresentados, tanto positivos quanto negativos, servirão para aprimorar e ajustar o próximo ciclo de avaliações.

Considerando a crescente importância da pauta de responsabilidade socioambiental, especialmente a necessidade de conscientização empresarial sobre o tema, a próxima edição traz a diretriz de inclusão da avaliação de itens relacionados à atuação da empresa na proteção do meio ambiente e dos direitos humanos. Além dessas evoluções naturais na metodologia de avaliação, espera-se também implementar melhorias no SAMPI, baseadas nos aprendizados obtidos durante a edição Pró-Ética 2022-2023, objetivando tornar o processo sempre mais célere, objetivo e eficiente.

Participe na próxima edição, a integridade é responsabilidade de todos!

V. ANEXOS

ANEXO I – PERCENTUAL DE ITENS COMPROVADOS (TA E TG)

ÁREA I		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
1. Adoção de critérios de integridade para seleção de candidatos a cargos da alta direção		76,2%	68,1%
1.1. A empresa adota formalmente critérios de integridade para seleção dos candidatos aos cargos da alta direção, inclusive para escolha de membros da alta direção de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		83,3%	73,9%
1.2. A empresa aplica critérios de integridade para seleção dos candidatos aos cargos da alta direção, inclusive para escolha de membros da alta direção de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		69,0%	62,3%
2. Envolvimento da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade		81,9%	77,7%
2.1. A aprovação das principais políticas relacionadas ao programa de integridade é feita pelas mais elevadas instâncias decisórias da empresa?		88,1%	86,7%
2.2. A alta direção da empresa supervisiona a implantação e a aplicação do programa de integridade, por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		84,5%	83,3%
2.3. A avaliação dos relatórios periódicos pela alta direção considera tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos de aplicação do programa de integridade?		75,0%	70,8%
2.4. a empresa possui em sua estrutura organizacional órgão(s) colegiado(s) para tratar de temas de ética e integridade que contam com a participação de membros da alta direção, como comitês e conselhos de ética?		94,0%	90,7%
	2.4.1. Os membros da alta direção que integram esse(s) órgão(s) são qualificados para tratar do tema ou receberam capacitação específica para participar do colegiado?	57,7%	51,3%
	2.4.2. A forma como ocorre a participação dos membros da alta direção nesse(s) órgão(s) está formalizada em regimento próprio ou documento equivalente?	88,1%	78,8%

	2.4.3. Foram apresentados documentos que comprovem a realização de mais de uma reunião desse(s) órgão(s) no período avaliado?	85,7%	82,2%
3. Apoio visível e inequívoco da alta direção ao programa de integridade, incluindo a destinação de recursos adequados		75,4%	71,2%
3.1. Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam publicamente apoio ao programa de integridade?		83,3%	80,8%
3.2. As manifestações de apoio ao programa de integridade:	3.2.1. são feitas por diferentes membros da alta direção da empresa avaliada, incluindo integrantes do Conselho de Administração, quando for o caso?	72,6%	68,6%
	3.2.2. são feitas por membros da média gerência da empresa avaliada?	60,7%	54,2%
	3.2.3. são realizadas de forma periódica com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado?	75,0%	66,7%
	3.2.4. são divulgadas por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa em toda sua diversidade?	75,0%	72,5%
	3.2.5. expressam uma mensagem de incentivo à adoção de uma conduta ética, seguindo os ditames do programa de integridade?	94,0%	90,0%
	3.2.6. alcançam o público externo da empresa, o que inclui a sua participação em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	84,5%	82,5%
3.3. a empresa destina orçamento específico para a execução das atividades relacionadas ao programa de integridade?		72,6%	70,8%
	3.3.1. o processo de elaboração e aprovação do orçamento conta com a participação da instância responsável pelo programa de integridade?	60,7%	54,2%
ÁREA II		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
4. Existência e estrutura da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade		75,0%	73,4%
4.1. A empresa possui uma instância interna – área ou pessoa – responsável pela aplicação do programa de integridade?		100,0%	98,3%

4.2. A instância interna responsável pelo programa de integridade:	4.2.1. está formalmente constituída, tendo suas atribuições expressamente previstas em documento aprovado pela alta direção da empresa?	91,1%	87,9%
	4.2.2. dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	70,7%	67,3%
	4.2.3. possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa – jurídico, auditoria, RH etc.?	63,1%	63,6%
	4.2.4. conta com quantitativo de funcionários proporcional às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso)?	50,0%	49,2%
5. Garantias atribuídas ao responsável pela instância interna para possibilitar o exercício de suas atividades com autoridade e independência		73,4%	67,4%
5.1. O responsável pela instância interna possui como prerrogativa a possibilidade de se reportar diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa – no Brasil e no exterior, quando for o caso?		76,2%	74,2%
	5.1.1. Essa prerrogativa é de fato exercida, tendo o representante da instância interna responsável pelo programa se reunido com o nível hierárquico mais elevado da empresa pelo menos quatro vezes no período avaliado?	71,4%	63,3%
5.2. O responsável pela instância interna possui garantias expressas que possibilitam o exercício das suas atribuições com independência e autoridade? Exemplos: proteção contra punições arbitrárias, mandato, remuneração compatível com cargos de igual posição hierárquica, autonomia para solicitar documentos e entrevistar empregados de qualquer departamento da empresa.		54,2%	50,4%
5.3. O responsável pela instância interna atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?		91,7%	81,7%
ÁREA III		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
6. Gestão de riscos para integridade		86,6%	83,7%
6.1. A empresa realizou uma análise de riscos que contempla expressamente riscos para integridade, isto é, aqueles relacionados à corrupção e fraude?		98,8%	93,3%

6.2. A análise de riscos foi realizada no período avaliado?		97,6%	95,0%
6.3. A análise de riscos realizada contempla:	6.3.1. a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	97,6%	93,3%
	6.3.2. os riscos relacionados às suas principais atividades incluindo, se for o caso, as de suas controladas/subsidiárias?	78,0%	77,9%
	6.3.3. o tratamento indicado para cada um dos riscos identificados?	86,9%	85,8%
	6.3.4. os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	83,3%	80,8%
6.4. Existe na empresa norma que trata da gestão de riscos?		92,9%	90,0%
	6.4.1. A norma que trata da gestão de riscos institui a periodicidade mínima para atualização/revisão do processo de análise de riscos?	81,0%	77,5%
	6.4.2. A norma que trata da gestão de riscos determina a área ou pessoa responsável pela gestão de riscos?	94,0%	88,3%
6.5. O processo de gestão de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?		56,0%	55,0%
ÁREA IV		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
7. Código de Ética e Conduta		93,3%	91,5%
7.1. A empresa possui Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, disponível em português?		100,0%	100,0%
7.2. O Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, apresentado:			
	7.2.1 foi formalmente aprovado pela alta direção da empresa?	92,9%	90,8%
	7.2.2. inclui expressamente a ética e/ou a integridade entre os princípios ou valores da empresa?	94,0%	95,0%
	7.2.3. está alinhado às especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a Administração Pública?	94,6%	93,8%
	7.2.4. está alinhado com a legislação anticorrupção brasileira, contendo vedações expressas à prática de atos de corrupção e fraude?	97,6%	97,5%
	7.2.5. estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	100,0%	100,0%

	7.2.6. indica expressamente os responsáveis por dirimir dúvidas sobre sua aplicação?	90,5%	86,7%
	7.2.7. indica expressamente a existência e a forma de acesso dos canais para realização de denúncias de violações éticas/legais?	95,2%	91,7%
	7.2.8. prevê expressamente as garantias para proteção do denunciante de boa-fé?	96,4%	92,5%
	7.2.9. menciona a possibilidade de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas/legais, inclusive para os membros da alta direção da empresa?	74,4%	72,1%
	7.2.10. possui uma linguagem clara e de fácil compreensão?	98,8%	99,2%
	7.2.11. possui versão nos principais idiomas dos demais países em que a empresa atua?	96,0%	86,7%
	7.2.12. pode ser facilmente acessado pelos empregados da empresa, incluindo aqueles que não possuem acesso a computadores, se for o caso?	83,3%	81,7%
7.3. O Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, encontra-se disponível na página eletrônica da empresa? (Informar, no campo correspondente, o link de acesso e o caminho que deve ser percorrido para acessá-lo, desde a página inicial da empresa.)		96,4%	95,8%
7.4. A empresa exige que seus empregados declarem, expressamente, que estão cientes da existência e do conteúdo desse documento, e que se comprometem a observar os termos e condições nele previstos?		91,7%	85,0%
8. Código de Ética e Conduta aplicável a terceiros		82,9%	80,6%
8.1. A empresa possui Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, aplicável a terceiros e disponível em português?		67,9%	73,3%
8.2. O Código de Ética e Conduta da empresa ou documento equivalente aplicável a terceiros:	8.2.1. proíbe expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública por parte dos terceiros?	89,3%	83,3%
	8.2.2. indica expressamente a existência e a forma de acesso dos canais para realização de denúncias de violações éticas/legais para os terceiros?	88,1%	82,5%
	8.2.3. menciona a possibilidade de aplicação de sanções para os terceiros que	83,3%	80,0%

	cometerem violações éticas/legais?		
8.3. A empresa disponibiliza esse documento em sua página eletrônica ou informa como ele pode ser acessado por esses terceiros? (Informar, no campo correspondente, o link de acesso e o caminho que deve ser percorrido para acessá-lo, desde a página inicial da empresa.)		86,9%	88,3%
8.4. a empresa solicita aos terceiros que declarem expressamente que estão cientes da existência e do conteúdo desse documento, e que se comprometem a observar os termos e condições nele previstos?		82,1%	75,8%
9. Políticas e procedimentos de integridade		90,3%	86,5%
9.1. A empresa possui políticas e procedimentos de integridade que:	9.1.1. vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	100,0%	97,5%
	9.1.2. tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	94,6%	91,3%
	9.1.3. tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	82,1%	80,0%
	9.1.4. estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da empresa com agentes públicos?	92,3%	90,8%
	9.1.5. estabelecem orientações para que seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em nome da empresa, cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	69,0%	64,6%
	9.1.6. tratam da realização de doação e patrocínio, ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	96,4%	93,8%
9.2. as políticas e procedimentos de integridade apresentados:		#N/D	#N/D
9.2.2 são operacionais e contam com mecanismos que visem sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?		92,3%	87,1%

	9.2.1. são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	95,8%	91,3%
	9.2.3. indicam os responsáveis por sua aplicação e controle? (Informar, no campo correspondente, os artigos, itens e/ou páginas dos documentos em que se encontram essas indicações.)	97,0%	92,1%
	9.2.4. estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos empregados da empresa?	89,9%	89,6%
9.3. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos de integridade apresentados?		83,9%	73,8%
10. Políticas e procedimentos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos		43,0%	41,8%
10.1. A empresa possui políticas e procedimentos com orientações e controles específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos que:	10.1.1. tratam da conduta esperada de empregados que atuam nos processos licitatórios?	84,6%	79,4%
	10.1.10. estabelecem que a empresa deve disponibilizar em sua página eletrônica informações sobre os contratos celebrados com a Administração Pública?	9,4%	10,8%
	10.1.2. tratam da conduta esperada de empregados que atuam na gestão/execução de contratos administrativos?	56,3%	55,9%
	10.1.3. tratam da conduta esperada de terceiros que atuam em seu nome nos processos licitatórios?	62,5%	61,3%
	10.1.4. tratam da conduta esperada de terceiros que atuam em seu nome na execução de contratos administrativos?	48,3%	40,7%
	10.1.5. tratam da relação da empresa com seus concorrentes, a fim de evitar práticas anticoncorrenciais que possibilitem fraude em processos licitatórios?	78,8%	75,0%
	10.1.6. tratam do acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública?	17,2%	20,7%
	10.1.7. indicam expressamente os responsáveis por autorizar a	64,7%	64,2%

	adoção de medidas relacionadas à participação em licitações?		
	10.1.8. indicam expressamente os responsáveis por autorizar a adoção de medidas relacionadas à celebração, prorrogação e alteração de contratos administrativos?	35,9%	44,1%
	10.1.9. estabelecem que a empresa deve disponibilizar em sua página eletrônica informações sobre sua participação em licitações?	6,1%	10,4%
10.2. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em licitações?		40,8%	37,5%
10.3. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em contratos administrativos?		25,8%	22,5%
ÁREA V		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
11. Planejamento e realização de treinamentos voltados para a capacitação de colaboradores e terceiros nos temas afetos ao programa de integridade		73,3%	67,8%
11.1. a empresa possui um planejamento para realização de treinamentos relacionados ao programa de integridade contendo:	11.1.1. cronograma de realização dos treinamentos?	85,7%	76,7%
	11.1.2. a identificação da área/pessoa responsável pela execução e supervisão dos treinamentos?	89,3%	83,3%
	11.1.3. a forma de realização dos treinamentos?	78,6%	76,7%
	11.1.4. a definição do público-alvo dos treinamentos?	86,9%	81,7%
	11.1.5. os controles que serão utilizados para verificar a participação do público-alvo?	86,9%	80,8%
	11.1.6. os objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos?	41,7%	37,1%
11.2. a instância interna responsável pelo programa de integridade participa do planejamento, da elaboração, da aplicação ou da contratação dos treinamentos sobre temas de integridade?		88,1%	83,3%
11.3. No período avaliado, a empresa realizou treinamentos:	11.3.1. direcionados a todos os empregados, abordando conteúdo geral do programa de integridade, como código de ética, canais de denúncia e política anticorrupção?	90,5%	83,8%

	11.3.2. direcionados a públicos específicos, abordando conteúdo alinhado aos principais riscos daquele público, como políticas de doação e patrocínio, política de licitação e contratos administrativos, controles contábeis e financeiros, realização de diligências para contratação e supervisão de terceiros?	45,8%	42,5%
	11.3.3. direcionados aos membros da alta direção, abordando conteúdo compatível com os papéis das lideranças em relação ao programa de integridade?	44,0%	41,7%
	11.3.4. direcionados aos principais parceiros de negócio, de acordo com a avaliação de riscos, incluindo agentes intermediários, quando for o caso?	48,8%	47,5%
11.4. os treinamentos realizados no período avaliado:	11.4.1. atingiram percentual relevante do público-alvo?	66,1%	63,3%
	11.4.2. foram realizados de forma periódica?	85,7%	78,3%
	11.4.3. contaram com a utilização de mecanismos, como testes e simulações, para verificar a retenção e a compreensão dos conteúdos abordados?	89,3%	77,5%
11.5. Os treinamentos realizados estão correlacionados com os principais riscos identificados pela empresa?		72,6%	62,5%
12. Planejamento e realização de ações de comunicação voltadas para divulgação do programa de integridade e do compromisso da empresa com a ética e a integridade		91,1%	86,4%
12.1. a empresa possui um planejamento para realização de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade contendo:	12.1.1. cronograma de realização das ações de comunicação?	91,7%	81,7%
	12.1.2. a identificação da área/pessoa responsável pela execução e supervisão dessas atividades?	86,9%	81,7%
	12.1.3. a definição do público-alvo, com identificação da forma e do conteúdo das ações de comunicação?	81,0%	72,5%
12.2. a instância interna responsável pelo programa de integridade participa do planejamento, elaboração, aplicação e/ou contratação das ações de comunicação sobre temas de integridade?		89,3%	84,2%

12.3. As ações de comunicação realizadas pela empresa no período avaliado:	12.3.1. buscaram promover a divulgação do Código de Ética, do canal de denúncia e das principais políticas de integridade?	92,9%	89,6%
	12.3.2. buscaram fomentar o desenvolvimento de uma cultura de integridade no ambiente organizacional?	97,0%	93,3%
	12.3.3. foram realizadas de forma periódica e contínua?	92,9%	86,7%
	12.3.4. foram realizadas por diferentes meios, para alcançar o público interno da empresa em toda sua diversidade?	92,9%	87,9%
12.4. Como forma de comunicar seu compromisso com a ética e a integridade, a empresa divulga para o público externo:	12.4.1. manifestação institucional clara do seu compromisso com a ética e a integridade?	96,4%	96,7%
	12.4.2. as principais políticas e informações sobre o programa de integridade?	90,5%	90,0%
13. Avaliação do impacto dos treinamentos e ações de comunicação no aprimoramento da cultura organizacional		28,6%	27,5%
13.1. A empresa busca avaliar o impacto dos treinamentos e das ações de comunicação na mudança comportamental de seus empregados e no aprimoramento da cultura organizacional?		28,6%	27,5%
ÁREA VI		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
14. Controles para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras		61,7%	60,6%
14.1. A empresa possui fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis?		82,1%	80,8%
14.2. A empresa possui regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de receitas e despesas?		55,4%	58,8%
14.3. A empresa possui mecanismos para detectar receitas e despesas fora do padrão e/ou "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis?		35,7%	39,2%
14.4. A empresa possui regras que exigem a verificação do cumprimento do objeto do contrato para realização do pagamento?		71,4%	66,7%
14.5. a empresa possui uma área de auditoria interna formalmente instituída?		92,9%	86,4%
	14.5.1. A área de auditoria interna reporta-se a um nível dentro da empresa que lhe permita cumprir com suas responsabilidades de forma independente?	70,2%	66,1%
	14.5.2. Os auditores internos da empresa passam por treinamentos periódicos cujo	41,7%	41,9%

	conteúdo seja relevante para o exercício de suas atribuições?		
	14.5.3. São produzidos relatórios periódicos de auditoria interna?	58,3%	57,6%
	14.5.4. A empresa corrige em tempo hábil as eventuais não conformidades apresentadas nos relatórios de auditoria interna?	47,6%	47,5%
		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
ÁREA VII			
15. Diligências para contratação e supervisão de terceiros		84,1%	80,1%
15.1. Em relação à realização de diligências para contratação e supervisão de terceiros, a empresa possui políticas e procedimentos que:	15.1.1. determinam a verificação de possível envolvimento do terceiro em casos de corrupção e práticas de fraude contra a Administração Pública?	98,8%	96,7%
	15.1.2. determinam a verificação de existência de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e empresas de que participem, na contratação?	81,5%	78,8%
	15.1.3. determinam a verificação da existência de programas de integridade implementados nos terceiros avaliados, para mitigar os riscos de corrupção e fraude contra a administração pública?	73,8%	70,8%
	15.1.4. preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	91,7%	85,8%
	15.1.5. preveem a realização de diligências aprofundadas de integridade em relação aos terceiros para celebração de parcerias, como consórcios, associações, joint ventures e sociedades de propósito específico?	56,5%	46,9%
	15.1.6. indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar no grau de risco do terceiro?	84,5%	80,8%
	15.1.7. estabelecem a necessidade de adoção de	92,9%	85,8%

	medidas para minimizar o risco da contratação de terceiro, caso o resultado das diligências realizadas indique alto risco de integridade na contratação?		
	15.1.8. favorecem a contratação de terceiros que apresentam baixo risco de integridade?	55,4%	52,5%
	15.1.9. indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	82,1%	77,9%
15.2. As diligências indicadas no item anterior são aplicáveis previamente à realização de patrocínios e doações e em sua supervisão?		83,1%	80,6%
15.3. Há segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?		92,9%	90,8%
15.4. A instância interna responsável pelo programa de integridade participa da realização e/ou supervisão das diligências?		95,2%	93,3%
15.5. A empresa realizou diligências de integridade em relação aos terceiros com os quais estabeleceu relações negociais no período avaliado?		84,5%	76,7%
16. Cláusulas contratuais anticorrupção		96,1%	94,8%
16.1. A empresa inclui nos contratos celebrados com terceiros cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, conhecida como cláusula anticorrupção?		97,6%	97,5%
	16.1.1. A cláusula anticorrupção apresentada está adaptada à legislação brasileira?	96,4%	96,7%
	16.1.2. A cláusula anticorrupção – ou outra cláusula contratual – prevê a aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas e prática de fraude e corrupção?	95,2%	94,2%
16.2. a empresa celebrou contratos no período avaliado, que contenham cláusula anticorrupção, bem como previsão de aplicação de penalidade pelo seu descumprimento?		95,2%	90,8%
17. Diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias		67,1%	64,6%
17.1. A empresa possui políticas e procedimentos específicos para a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que:	17.1.1. preveem a realização de diligências para verificar o histórico de prática de atos de corrupção e fraude das empresas envolvidas nas operações?	90,5%	87,3%

	17.1.2. preveem a realização de diligências para verificar histórico de prática de atos de corrupção e fraude dos sócios das empresas envolvidas nas operações?	69,0%	65,5%
	17.1.3. definem previamente as medidas a serem adotadas caso o resultado das diligências indique a presença de histórico de prática de atos de corrupção e fraude pela empresa envolvida na operação ou seu respectivo sócio?	54,8%	54,5%
	17.1.4. determinam a participação da instância interna responsável pelo programa de integridade na tomada de decisão sobre realização ou não da operação?	54,8%	56,4%
17.2. A empresa realizou diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias entre 2020 e 2022?		66,7%	59,3%
ÁREA VIII		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
18. Canais disponíveis para realização de denúncias		92,7%	91,6%
18.1. A empresa possui canais para realização de denúncias, disponíveis em português? (Indique, no campo correspondente, o link e o caminho desde a página inicial da empresa.)		100,0%	100,0%
18.2. Os canais de denúncias da empresa:	18.2.1. podem ser utilizados por seus empregados? (Comprovar que o canal de denúncias está disponível para uso dos empregados.)	100,0%	100,0%
	18.2.2. podem ser utilizados pelo público externo em geral? (Comprovar que o canal de denúncias está disponível para uso do público externo.)	98,8%	99,2%
	18.2.3. indicam expressamente a possibilidade de serem utilizados para realização de denúncias relacionadas a atos de corrupção, fraude e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013?	77,4%	77,5%
	18.2.4. indicam expressamente as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores de boa-fé?	89,3%	85,0%
	18.2.5. permitem o acompanhamento da	96,4%	94,2%

	apuração da denúncia pelo denunciante de boa-fé?		
18.3. O canal de denúncia disponível na página eletrônica da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?		100,0%	99,2%
18.4. A empresa realizou ações de divulgação dos canais de denúncia, tanto para o público interno quanto para o externo?		83,3%	80,0%
18.5. os canais de denúncia são de fácil acesso para os diversos públicos?		88,1%	89,2%
18.6. A empresa monitora os canais de denúncias com base em análise estatística de dados relativos às denúncias recebidas e ao tratamento das denúncias?		94,0%	91,7%
19. Procedimentos para apuração e tratamento das denúncias		82,1%	78,9%
19.1. A empresa possui políticas e procedimentos que:	19.1.1. estabelecem o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	92,3%	90,0%
	19.1.2. estabelecem fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	67,9%	64,2%
	19.1.3. indicam claramente os responsáveis por cada etapa do processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	94,0%	91,7%
	19.1.4. conferem aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	84,5%	80,0%
	19.1.5. estabelecem prazo para conclusão da apuração?	72,6%	68,3%
19.2. A empresa realizou a apuração de denúncias entre 2021 e 2022?		80,6%	79,5%
20. Procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares		71,3%	67,2%
20.1. A empresa possui políticas e procedimentos que:	20.1.1. estabelecem mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	58,3%	53,8%
	20.1.2. estabelecem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude?	38,1%	39,2%
	20.1.3. definem as medidas disciplinares aplicáveis?	98,8%	93,3%
	20.1.4. correlacionam as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	63,1%	61,7%

	20.1.5. indicam os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	94,0%	89,2%
	20.1.6. definem os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	59,5%	54,2%
20.2. A empresa aplicou procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares entre 2021 e 2022?		86,9%	79,2%
ÁREA IX		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
21. Planejamento e realização de monitoramento contínuo do programa de integridade		74,6%	70,0%
21.1.1 os responsáveis por realizar o monitoramento do programa de integridade?		100,0%	95,8%
21.1. A empresa possui políticas e procedimentos que estabelecem:	21.1.2. a periodicidade para realização do monitoramento?	79,8%	70,8%
	21.1.3. as instâncias para as quais serão submetidos os dados e as informações apurados no monitoramento?	88,1%	81,7%
21.2. A empresa realiza um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	21.2.1. relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das principais políticas e procedimentos de integridade?	83,9%	79,6%
	21.2.2. utilização de indicadores sobre o programa de integridade e o estabelecimento de metas de desempenho?	63,7%	60,4%
	21.2.3. registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	49,4%	48,3%
21.3. a empresa utiliza as informações obtidas a partir do monitoramento para aprimorar seu programa de integridade?		57,1%	53,3%
ÁREA X		Comprovados (TA)	Comprovados (TG)
22. Transparência e Responsabilidade Social		68,9%	65,1%
22.1. A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	22.1.1. Principais atividades exercidas?	98,8%	96,7%
	22.1.10. Relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	69,0%	66,1%
	22.1.2. Identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	81,5%	75,8%

	22.1.3. Identificação e função de seus executivos e dirigentes?	81,5%	77,1%
	22.1.4. Demonstrações financeiras?	81,0%	77,1%
	22.1.5. Participações em licitações públicas?	32,3%	28,9%
	22.1.6. Contratos firmados com a Administração Pública?	36,3%	30,8%
	22.1.7. Incentivos ou benefícios fiscais recebidos?	28,1%	27,8%
	22.1.9. Patrocínios e doações realizados ou informadas explicitamente que não realiza tais ações?	60,7%	56,7%
22.2. Existe uma seção específica no site da empresa que reúna as informações sobre o programa de integridade?		82,1%	81,3%

ANEXO II – PERCENTUAL DE ITENS COMPROVADOS COM AVALIAÇÕES SIMPLIFICADAS

ÁREA I		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
1. Adoção de critérios de integridade para seleção de candidatos a cargos da alta direção		68,1%	57,6%	10,5%
1.1. A empresa adota formalmente critérios de integridade para seleção dos candidatos aos cargos da alta direção, inclusive para escolha de membros da alta direção de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		73,9%	63,7%	10,2%
1.2. A empresa aplica critérios de integridade para seleção dos candidatos aos cargos da alta direção, inclusive para escolha de membros da alta direção de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		62,3%	51,5%	10,8%
2. Envolvimento da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade		77,7%	68,6%	9,1%
2.1. A aprovação das principais políticas relacionadas ao programa de integridade é feita pelas mais elevadas instâncias decisórias da empresa?		86,7%	83,3%	3,4%
2.2. A alta direção da empresa supervisiona a implantação e a aplicação do programa de integridade, por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive de suas controladas/subsidiárias, quando for o caso?		83,3%	75,3%	8,0%
2.3. A avaliação dos relatórios periódicos pela alta direção considera tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos de aplicação do programa de integridade?		70,8%	56,9%	13,9%
2.4. a empresa possui em sua estrutura organizacional órgão(s) colegiado(s) para tratar de temas de ética e integridade que contam com a participação de membros da alta direção, como comitês e conselhos de ética?		90,7%	86,4%	4,3%
	2.4.1. Os membros da alta direção que integram esse(s) órgão(s) são qualificados para tratar do tema ou receberam capacitação específica para participar do colegiado?	51,3%	41,7%	9,6%

	2.4.2. A forma como ocorre a participação dos membros da alta direção nesse(s) órgão(s) está formalizada em regimento próprio ou documento equivalente?	78,8%	69,0%	9,8%
	2.4.3. Foram apresentados documentos que comprovem a realização de mais de uma reunião desse(s) órgão(s) no período avaliado?	82,2%	69,6%	12,6%
3. Apoio visível e inequívoco da alta direção ao programa de integridade, incluindo a destinação de recursos adequados		71,2%	60,2%	11,0%
3.1. Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam publicamente apoio ao programa de integridade?		80,8%	76,4%	4,4%
3.2. As manifestações de apoio ao programa de integridade:	3.2.1. são feitas por diferentes membros da alta direção da empresa avaliada, incluindo integrantes do Conselho de Administração, quando for o caso?	68,6%	59,4%	9,2%
	3.2.2. são feitas por membros da média gerência da empresa avaliada?	54,2%	42,9%	11,3%
	3.2.3. são realizadas de forma periódica com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado?	66,7%	54,2%	12,5%
	3.2.4. são divulgadas por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa em toda sua diversidade?	72,5%	63,0%	9,5%
	3.2.5. expressam uma mensagem de incentivo à adoção de uma conduta ética, seguindo os ditames do programa de integridade?	90,0%	84,5%	5,5%
	3.2.6. alcançam o público externo da empresa, o que inclui a	82,5%	66,3%	16,2%

	sua participação em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?			
3.3. a empresa destina orçamento específico para a execução das atividades relacionadas ao programa de integridade?		70,8%	60,7%	10,1%
	3.3.1. o processo de elaboração e aprovação do orçamento conta com a participação da instância responsável pelo programa de integridade?	54,2%	39,9%	14,3%
ÁREA II		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
4. Existência e estrutura da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade		73,4%	66,7%	6,7%
4.1. A empresa possui uma instância interna – área ou pessoa – responsável pela aplicação do programa de integridade?		98,3%	95,2%	3,1%
4.2. A instância interna responsável pelo programa de integridade:	4.2.1. está formalmente constituída, tendo suas atribuições expressamente previstas em documento aprovado pela alta direção da empresa?	87,9%	82,3%	5,6%
	4.2.2. dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	67,3%	55,8%	11,5%
	4.2.3. possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa – jurídico, auditoria, RH etc.?	63,6%	55,3%	8,3%
	4.2.4. conta com quantitativo de funcionários proporcional às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso)?	49,2%	45,2%	4,0%
5. Garantias atribuídas ao responsável pela instância interna para possibilitar o		67,4%	60,0%	7,4%

exercício de suas atividades com autoridade e independência				
5.1. O responsável pela instância interna possui como prerrogativa a possibilidade de se reportar diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa – no Brasil e no exterior, quando for o caso?		74,2%	69,8%	4,4%
	5.1.1. Essa prerrogativa é de fato exercida, tendo o representante da instância interna responsável pelo programa se reunido com o nível hierárquico mais elevado da empresa pelo menos quatro vezes no período avaliado?	63,3%	55,8%	7,5%
5.2. O responsável pela instância interna possui garantias expressas que possibilitam o exercício das suas atribuições com independência e autoridade? Exemplos: proteção contra punições arbitrárias, mandato, remuneração compatível com cargos de igual posição hierárquica, autonomia para solicitar documentos e entrevistar empregados de qualquer departamento da empresa. .		50,4%	40,1%	10,3%
5.3. O responsável pela instância interna atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?		81,7%	76,2%	5,5%
ÁREA III		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
6. Gestão de riscos para integridade		83,7%	73,5%	10,2%
6.1. A empresa realizou uma análise de riscos que contempla expressamente riscos para integridade, isto é, aqueles relacionados à corrupção e fraude?		93,3%	84,6%	8,7%
6.2. A análise de riscos foi realizada no período avaliado?		95,0%	83,5%	11,5%
6.3. A análise de riscos realizada contempla:	6.3.1. a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	93,3%	85,4%	7,9%
	6.3.2. os riscos relacionados às suas principais atividades incluindo, se for o caso, as de suas controladas/subsidiárias?	77,9%	68,5%	9,4%

	6.3.3. o tratamento indicado para cada um dos riscos identificados?	85,8%	75,0%	10,8%
	6.3.4. os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	80,8%	71,8%	9,0%
6.4. Existe na empresa norma que trata da gestão de riscos?		90,0%	78,4%	11,6%
	6.4.1. A norma que trata da gestão de riscos institui a periodicidade mínima para atualização/revisão do processo de análise de riscos?	77,5%	63,4%	14,1%
	6.4.2. A norma que trata da gestão de riscos determina a área ou pessoa responsável pela gestão de riscos?	88,3%	78,3%	10,0%
6.5. O processo de gestão de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?		55,0%	48,8%	6,2%
ÁREA IV		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
7. Código de Ética e Conduta		91,5%	90,1%	1,4%
7.1. A empresa possui Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, disponível em português?		100,0%	100,0%	0,0%
7.2. O Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, apresentado:	7.2.1. foi formalmente aprovado pela alta direção da empresa?	90,8%	88,1%	2,7%
	7.2.2. inclui expressamente a ética e/ou a integridade entre os princípios ou valores da empresa?	95,0%	95,4%	-0,4%
	7.2.3. está alinhado às especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a Administração Pública?	93,8%	91,9%	1,9%
	7.2.4. está alinhado com a legislação anticorrupção brasileira, contendo vedações expressas à prática de atos de corrupção e fraude?	97,5%	96,9%	0,6%
	7.2.5. estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	100,0%	100,0%	0,0%

	7.2.6. indica expressamente os responsáveis por dirimir dúvidas sobre sua aplicação?	86,7%	85,6%	1,1%
	7.2.7. indica expressamente a existência e a forma de acesso dos canais para realização de denúncias de violações éticas/legais?	91,7%	91,5%	0,2%
	7.2.8. prevê expressamente as garantias para proteção do denunciante de boa-fé?	92,5%	86,7%	5,8%
	7.2.9. menciona a possibilidade de aplicação de sanções para aqueles que cometerem violações éticas/legais, inclusive para os membros da alta direção da empresa?	72,1%	69,7%	2,4%
	7.2.10. possui uma linguagem clara e de fácil compreensão?	99,2%	98,5%	0,7%
	7.2.11. possui versão nos principais idiomas dos demais países em que a empresa atua?	86,7%	79,4%	7,3%
	7.2.12. pode ser facilmente acessado pelos empregados da empresa, incluindo aqueles que não possuem acesso a computadores, se for o caso?	81,7%	82,3%	-0,6%
7.4. A empresa exige que seus empregados declarem, expressamente, que estão cientes da existência e do conteúdo desse documento, e que se comprometem a observar os termos e condições nele previstos?		85,0%	82,2%	2,8%
8. Código de Ética e Conduta aplicável a terceiros		80,6%	75,0%	5,6%
8.1. A empresa possui Código de Ética e Conduta, ou documento equivalente, aplicável a terceiros e disponível em português?		73,3%	71,6%	1,7%
8.2. O Código de Ética e Conduta da empresa ou documento equivalente aplicável a terceiros:	8.2.1. proíbe expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à	83,3%	78,5%	4,8%

	Administração Pública por parte dos terceiros?			
	8.2.2. indica expressamente a existência e a forma de acesso dos canais para realização de denúncias de violações éticas/legais para os terceiros?	82,5%	79,1%	3,4%
	8.2.3. menciona a possibilidade de aplicação de sanções para os terceiros que cometerem violações éticas/legais?	80,0%	71,5%	8,5%
8.3. A empresa disponibiliza esse documento em sua página eletrônica ou informa como ele pode ser acessado por esses terceiros? (Informar, no campo correspondente, o link de acesso e o caminho que deve ser percorrido para acessá-lo, desde a página inicial da empresa.)		88,3%	83,7%	4,6%
8.4. a empresa solicita aos terceiros que declarem expressamente que estão cientes da existência e do conteúdo desse documento, e que se comprometem a observar os termos e condições nele previstos?		75,8%	66,2%	9,6%
9. Políticas e procedimentos de integridade		86,5%	81,6%	4,9%
9.1. A empresa possui políticas e procedimentos de integridade que:	9.1.1. vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	97,5%	95,5%	2,0%
	9.1.2. tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	91,3%	88,4%	2,9%
	9.1.3. tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	80,0%	75,5%	4,5%
	9.1.4. estabelecem orientações e controles	90,8%	80,6%	10,2%

	sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da empresa com agentes públicos?			
	9.1.5. estabelecem orientações para que seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em nome da empresa, cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	64,6%	56,0%	8,6%
	9.1.6. tratam da realização de doação e patrocínio, ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	93,8%	87,6%	6,2%
9.2. as políticas e procedimentos de integridade apresentados:	9.2.1. são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	91,3%	90,8%	0,5%
	9.2.2 são operacionais e contam com mecanismos que visem sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	87,1%	86,2%	0,9%
	9.2.3. indicam os responsáveis por sua aplicação e controle? (Informar, no campo correspondente, os artigos, itens e/ou páginas dos documentos em que se encontram essas indicações.)	92,1%	87,1%	5,0%
	9.2.4. estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos empregados da empresa?	89,6%	87,2%	2,4%
9.3. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos de integridade apresentados?		73,8%	66,5%	7,3%

10. Políticas e procedimentos para prevenção de ilícitos em licitações e contratos administrativos		41,8%	28,6%	13,2%
10.1. A empresa possui políticas e procedimentos com orientações e controles específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos que:	10.1.1. tratam da conduta esperada de empregados que atuam nos processos licitatórios?	79,4%	67,1%	12,3%
	10.1.10. estabelecem que a empresa deve disponibilizar em sua página eletrônica informações sobre os contratos celebrados com a Administração Pública?	10,8%	6,0%	4,8%
	10.1.2. tratam da conduta esperada de empregados que atuam na gestão/execução de contratos administrativos?	55,9%	44,3%	11,6%
	10.1.3. tratam da conduta esperada de terceiros que atuam em seu nome nos processos licitatórios?	61,3%	42,9%	18,4%
	10.1.4. tratam da conduta esperada de terceiros que atuam em seu nome na execução de contratos administrativos?	40,7%	30,8%	9,9%
	10.1.5. tratam da relação da empresa com seus concorrentes, a fim de evitar práticas anticoncorrenciais que possibilitem fraude em processos licitatórios?	75,0%	59,1%	15,9%
	10.1.6. tratam do acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública?	20,7%	14,9%	5,8%
	10.1.7. indicam expressamente os responsáveis por autorizar a adoção de medidas relacionadas à participação em licitações?	64,2%	42,6%	21,6%
	10.1.8. indicam expressamente os responsáveis por autorizar a adoção de	44,1%	29,7%	14,4%

	medidas relacionadas à celebração, prorrogação e alteração de contratos administrativos?			
	10.1.9. estabelecem que a empresa deve disponibilizar em sua página eletrônica informações sobre sua participação em licitações?	10,4%	5,3%	5,1%
	10.2. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em licitações?	37,5%	23,8%	13,7%
	10.3. A empresa aplicou, no período avaliado, as políticas e procedimentos adotados para prevenção de ilícitos em contratos administrativos?	22,5%	15,6%	6,9%
	ÁREA V		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)
	11. Planejamento e realização de treinamentos voltados para a capacitação de colaboradores e terceiros nos temas afetos ao programa de integridade		67,8%	58,6%
	11.1. a empresa possui um planejamento para realização de treinamentos relacionados ao programa de integridade contendo:			
	11.1.1. cronograma de realização dos treinamentos?		76,7%	67,4%
	11.1.2. a identificação da área/pessoa responsável pela execução e supervisão dos treinamentos?		83,3%	76,2%
	11.1.3. a forma de realização dos treinamentos?		76,7%	68,5%
	11.1.4. a definição do público-alvo dos treinamentos?		81,7%	75,2%
	11.1.5. os controles que serão utilizados para verificar a participação do público-alvo?		80,8%	69,3%
	11.1.6. os objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos?		37,1%	33,2%
	11.2. a instância interna responsável pelo programa de integridade participa do planejamento, da elaboração, da aplicação ou da contratação dos treinamentos sobre temas de integridade?		83,3%	77,3%
				Diferença TG - (TG + AS)
				9,2%
				9,3%
				7,1%
				8,2%
				6,5%
				11,5%
				3,9%
				6,0%

11.3. No período avaliado, a empresa realizou treinamentos:	11.3.1. direcionados a todos os empregados, abordando conteúdo geral do programa de integridade, como código de ética, canais de denúncia e política anticorrupção?	83,8%	79,3%	4,5%
	11.3.2. direcionados a públicos específicos, abordando conteúdo alinhado aos principais riscos daquele público, como políticas de doação e patrocínio, política de licitação e contratos administrativos, controles contábeis e financeiros, realização de diligências para contratação e supervisão de terceiros?	42,5%	35,5%	7,0%
	11.3.3. direcionados aos membros da alta direção, abordando conteúdo compatível com os papéis das lideranças em relação ao programa de integridade?	41,7%	31,5%	10,2%
	11.3.4. direcionados aos principais parceiros de negócio, de acordo com a avaliação de riscos, incluindo agentes intermediários, quando for o caso?	47,5%	31,8%	15,7%
11.4. os treinamentos realizados no período avaliado:	11.4.1. atingiram percentual relevante do público-alvo?	63,3%	57,1%	6,2%
	11.4.2. foram realizados de forma periódica?	78,3%	72,3%	6,0%
	11.4.3. contaram com a utilização de mecanismos, como testes e simulações, para verificar a retenção e a compreensão dos conteúdos abordados?	77,5%	61,9%	15,6%
11.5. Os treinamentos realizados estão correlacionados com os principais riscos identificados pela empresa?		62,5%	58,1%	4,4%

12. Planejamento e realização de ações de comunicação voltadas para divulgação do programa de integridade e do compromisso da empresa com a ética e a integridade		86,4%	77,1%	9,3%
12.1. a empresa possui um planejamento para realização de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade contendo:	12.1.1. cronograma de realização das ações de comunicação?	81,7%	68,0%	13,7%
	12.1.2. a identificação da área/pessoa responsável pela execução e supervisão dessas atividades?	81,7%	71,7%	10,0%
	12.1.3. a definição do público-alvo, com identificação da forma e do conteúdo das ações de comunicação?	72,5%	59,9%	12,6%
12.2. a instância interna responsável pelo programa de integridade participa do planejamento, elaboração, aplicação e/ou contratação das ações de comunicação sobre temas de integridade?		84,2%	74,5%	9,7%
12.3. As ações de comunicação realizadas pela empresa no período avaliado:	12.3.1. buscaram promover a divulgação do Código de Ética, do canal de denúncia e das principais políticas de integridade?	89,6%	84,1%	5,5%
	12.3.2. buscaram fomentar o desenvolvimento de uma cultura de integridade no ambiente organizacional?	93,3%	87,5%	5,8%
	12.3.3. foram realizadas de forma periódica e contínua?	86,7%	77,1%	9,6%
	12.3.4. foram realizadas por diferentes meios, para alcançar o público interno da empresa em toda sua diversidade?	87,9%	76,2%	11,7%
12.4. Como forma de comunicar seu compromisso com a ética e a integridade, a empresa divulga para o público externo:	12.4.1. manifestação institucional clara do seu compromisso com a ética e a integridade?	96,7%	92,9%	3,8%
	12.4.2. as principais políticas e informações sobre o programa de integridade?	90,0%	81,8%	8,2%
13. Avaliação do impacto dos treinamentos e ações de comunicação no aprimoramento da cultura organizacional		27,5%	22,4%	5,1%

13.1. A empresa busca avaliar o impacto dos treinamentos e das ações de comunicação na mudança comportamental de seus empregados e no aprimoramento da cultura organizacional?		27,5%	22,4%	5,1%
ÁREA VI		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
14. Controles para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras		60,6%	50,0%	10,6%
14.1. A empresa possui fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis?		80,8%	73,9%	6,9%
14.2. A empresa possui regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de receitas e despesas?		58,8%	55,8%	3,0%
14.3. A empresa possui mecanismos para detectar receitas e despesas fora do padrão e/ou "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis?		39,2%	29,3%	9,9%
14.4. A empresa possui regras que exigem a verificação do cumprimento do objeto do contrato para realização do pagamento?		66,7%	55,0%	11,7%
14.5. a empresa possui uma área de auditoria interna formalmente instituída?		86,4%	68,6%	17,8%
	14.5.1. A área de auditoria interna reporta-se a um nível dentro da empresa que lhe permita cumprir com suas responsabilidades de forma independente?	66,1%	52,1%	14,0%
	14.5.2. Os auditores internos da empresa passam por treinamentos periódicos cujo conteúdo seja relevante para o exercício de suas atribuições?	41,9%	32,0%	9,9%
	14.5.3. São produzidos relatórios periódicos de auditoria interna?	57,6%	47,6%	10,0%
	14.5.4. A empresa corrige em tempo hábil as eventuais não conformidades apresentadas nos relatórios de auditoria interna?	47,5%	38,1%	9,4%

ÁREA VII		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
15. Diligências para contratação e supervisão de terceiros		80,1%	68,2%	11,9%
15.1. Em relação à realização de diligências para contratação e supervisão de terceiros, a empresa possui políticas e procedimentos que:	15.1.1. determinam a verificação de possível envolvimento do terceiro em casos de corrupção e práticas de fraude contra a Administração Pública?	96,7%	91,0%	5,7%
	15.1.2. determinam a verificação de existência de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e empresas de que participem, na contratação?	78,8%	71,2%	7,6%
	15.1.3. determinam a verificação da existência de programas de integridade implementados nos terceiros avaliados, para mitigar os riscos de corrupção e fraude contra a administração pública?	70,8%	57,8%	13,0%
	15.1.4. preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	85,8%	72,7%	13,1%
	15.1.5. preveem a realização de diligências aprofundadas de integridade em relação aos terceiros para celebração de parcerias, como consórcios, associações, joint ventures e sociedades de propósito específico?	46,9%	35,7%	11,2%
	15.1.6. indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de	80,8%	67,1%	13,7%

	corrupção deverão impactar no grau de risco do terceiro?			
	15.1.7. estabelecem a necessidade de adoção de medidas para minimizar o risco da contratação de terceiro, caso o resultado das diligências realizadas indique alto risco de integridade na contratação?	85,8%	70,6%	15,2%
	15.1.8. favorecem a contratação de terceiros que apresentam baixo risco de integridade?	52,5%	43,3%	9,2%
	15.1.9. indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	77,9%	61,9%	16,0%
15.2.	As diligências indicadas no item anterior são aplicáveis previamente à realização de patrocínios e doações e em sua supervisão?	80,6%	68,0%	12,6%
15.3.	Há segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	90,8%	81,6%	9,2%
15.4.	A instância interna responsável pelo programa de integridade participa da realização e/ou supervisão das diligências?	93,3%	82,5%	10,8%
15.5.	A empresa realizou diligências de integridade em relação aos terceiros com os quais estabeleceu relações negociais no período avaliado?	76,7%	65,7%	11,0%
16.	Cláusulas contratuais anticorrupção	94,8%	92,7%	2,1%
16.1.	A empresa inclui nos contratos celebrados com terceiros cláusula estabelecendo a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção, conhecida como cláusula anticorrupção?	97,5%	96,9%	0,6%
	16.1.1. A cláusula anticorrupção apresentada está adaptada à legislação brasileira?	96,7%	96,1%	0,6%
	16.1.2. A cláusula anticorrupção – ou	94,2%	90,8%	3,4%

	outra cláusula contratual – prevê a aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas e prática de fraude e corrupção?			
16.2. a empresa celebrou contratos no período avaliado, que contenham cláusula anticorrupção, bem como previsão de aplicação de penalidade pelo seu descumprimento?		90,8%	87,3%	3,5%
17. Diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias		64,6%	49,7%	14,9%
17.1. A empresa possui políticas e procedimentos específicos para a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que:	17.1.1. preveem a realização de diligências para verificar o histórico de prática de atos de corrupção e fraude das empresas envolvidas nas operações?	87,3%	69,0%	18,3%
	17.1.2. preveem a realização de diligências para verificar histórico de prática de atos de corrupção e fraude dos sócios das empresas envolvidas nas operações?	65,5%	51,4%	14,1%
	17.1.3. definem previamente as medidas a serem adotadas caso o resultado das diligências indique a presença de histórico de prática de atos de corrupção e fraude pela empresa envolvida na operação ou seu respectivo sócio?	54,5%	41,3%	13,2%
	17.1.4. determinam a participação da instância interna responsável pelo programa de integridade na tomada de decisão sobre realização ou não da operação?	56,4%	43,2%	13,2%
17.2. A empresa realizou diligências prévias a fusões, aquisições e outras operações societárias entre 2020 e 2022?		59,3%	44,7%	14,6%

ÁREA VIII		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
18. Canais disponíveis para realização de denúncias		91,6%	89,8%	1,8%
18.1. A empresa possui canais para realização de denúncias, disponíveis em português? (Indique, no campo correspondente, o link e o caminho desde a página inicial da empresa.)		100,0%	100,0%	0,0%
18.2. Os canais de denúncias da empresa:	18.2.1. podem ser utilizados por seus empregados? (Comprovar que o canal de denúncias está disponível para uso dos empregados.)	100,0%	100,0%	0,0%
	18.2.2. podem ser utilizados pelo público externo em geral? (Comprovar que o canal de denúncias está disponível para uso do público externo.)	99,2%	99,2%	0,0%
	18.2.3. indicam expressamente a possibilidade de serem utilizados para realização de denúncias relacionadas a atos de corrupção, fraude e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013?	77,5%	73,3%	4,2%
	18.2.4. indicam expressamente as garantias de proteção oferecidas aos denunciante de boa-fé?	85,0%	83,1%	1,9%
	18.2.5. permitem o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante de boa-fé?	94,2%	89,7%	4,5%
18.3. O canal de denúncia disponível na página eletrônica da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?		99,2%	99,2%	0,0%
18.4. A empresa realizou ações de divulgação dos canais de denúncia, tanto para o público interno quanto para o externo?		80,0%	76,5%	3,5%
18.5. os canais de denúncia são de fácil acesso para os diversos públicos?		89,2%	89,1%	0,1%
18.6. A empresa monitora os canais de denúncias com base em análise estatística		91,7%	88,8%	2,9%

de dados relativos às denúncias recebidas e ao tratamento das denúncias?				
19. Procedimentos para apuração e tratamento das denúncias		78,9%	71,5%	7,4%
19.1. A empresa possui políticas e procedimentos que:	19.1.1. estabelecem o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	90,0%	87,2%	2,8%
	19.1.2. estabelecem fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	64,2%	56,8%	7,4%
	19.1.3. indicam claramente os responsáveis por cada etapa do processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	91,7%	85,1%	6,6%
	19.1.4. conferem aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	80,0%	73,6%	6,4%
	19.1.5. estabelecem prazo para conclusão da apuração?	68,3%	54,4%	13,9%
19.2. A empresa realizou a apuração de denúncias entre 2021 e 2022?		79,5%	78,2%	1,3%
20. Procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares		67,2%	57,5%	9,7%
20.1. A empresa possui políticas e procedimentos que:	20.1.1. estabelecem mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	53,8%	50,4%	3,4%
	20.1.2. estabelecem a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude?	39,2%	31,8%	7,4%
	20.1.3. definem as medidas disciplinares aplicáveis?	93,3%	88,9%	4,4%
	20.1.4. correlacionam as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	61,7%	52,0%	9,7%
	20.1.5. indicam os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	89,2%	82,7%	6,5%

	20.1.6. definem os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	54,2%	42,4%	11,8%
20.2. A empresa aplicou procedimentos para interrupção de irregularidades, remediação e aplicação de medidas disciplinares entre 2021 e 2022?		79,2%	60,8%	18,4%
ÁREA IX		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
21. Planejamento e realização de monitoramento contínuo do programa de integridade		70,0%	58,1%	11,9%
21.1.1 os responsáveis por realizar o monitoramento do programa de integridade?		95,8%	88,0%	7,8%
21.1. A empresa possui políticas e procedimentos que estabelecem:	21.1.2. a periodicidade para realização do monitoramento?	70,8%	57,5%	13,3%
	21.1.3. as instâncias para as quais serão submetidos os dados e as informações apurados no monitoramento?	81,7%	73,2%	8,5%
21.2. A empresa realiza um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	21.2.1. relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das principais políticas e procedimentos de integridade?	79,6%	65,9%	13,7%
	21.2.2. utilização de indicadores sobre o programa de integridade e o estabelecimento de metas de desempenho?	60,4%	48,1%	12,3%
	21.2.3. registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	48,3%	38,5%	9,8%
21.3. a empresa utiliza as informações obtidas a partir do monitoramento para aprimorar seu programa de integridade?		53,3%	40,8%	12,5%
ÁREA X		% de itens comprovados (TG)	% de itens comprovados (TG + AS)	Diferença TG - (TG + AS)
22. Transparência e Responsabilidade Social		65,1%	51,4%	13,7%

22.1. A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	22.1.1. Principais atividades exercidas?	96,7%	94,7%	2,0%
	22.1.10. Relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	66,1%	49,5%	16,6%
	22.1.2. Identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	75,8%	57,5%	18,3%
	22.1.3. Identificação e função de seus executivos e dirigentes?	77,1%	64,2%	12,9%
	22.1.4. Demonstrações financeiras?	77,1%	57,3%	19,8%
	22.1.5. Participações em licitações públicas?	28,9%	14,8%	14,1%
	22.1.6. Contratos firmados com a Administração Pública?	30,8%	18,8%	12,0%
	22.1.7. Incentivos ou benefícios fiscais recebidos?	27,8%	19,4%	8,4%
	22.1.9. Patrocínios e doações realizados ou informa explicitamente que não realiza tais ações?	56,7%	39,2%	17,5%
22.2. Existe uma seção específica no site da empresa que reúna as informações sobre o programa de integridade?		81,3%	76,9%	4,4%

ANEXO III – RESULTADO POR ÁREA DE AVALIAÇÃO

Código Empresa	Área I	Área II	Área III	Área IV	Área V	Área VI	Área VII	Área VIII	Área IX	Área X	Nota Final	Resultado
2	8,7	10,4	9,25	9,5	9	3,2	4,65	5,75	2,7	4	67,1	Não aprovada
3	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,4	1,4	Simplificada
4	9,45	9,5	10	12,8	6,4	3,3	5,35	8,1	2,8	3,8	71,5	Aprovada
6	x	5,2	x	x	x	x	x	x	0,6	2	7,8	Simplificada
8	6,1	11,2	7,5	8,9	5,8	4,4	6,7	9,25	2,9	1,8	64,5	Não aprovada
9	8,7	6,95	8,6	11,3	10,1	2	8,85	7,5	3,2	4	71,2	Aprovada
10	x	x	7,85	x	x	1,4	x	x	4	2,3	15,6	Simplificada
12	10,3	x	9,3	12,2	5,45	2,3	9,5	7,4	0,9	3,15	60,4	Não aprovada
13	1,5	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,5	Simplificada
14	9,7	11,1	10	10,1	8,4	2,3	6,3	7,8	2,45	2,8	71	Aprovada
16	4,4	9,05	x	16,6	11,1	x	5	8,35	1,75	x	56,3	Simplificada
17	3,6	x	4,5	x	x	2,9	5,5	x	2,3	3,6	22,4	Simplificada
18	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
19	x	x	7,9	x	5,7	3,1	x	x	0,9	1,7	19,3	Simplificada
20	9,6	6,1	10	13,7	9,4	3,6	8,45	10	3,1	2,8	76,7	Aprovada
21	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,15	1,15	Simplificada
22	4,7	11,2	8,3	12,5	6,5	2,8	8,85	6,7	0,9	1,6	64	Não aprovada
26	11,4	6,5	8,6	13,8	5,6	3,9	9,5	9,25	1,75	3,2	73,5	Aprovada
27	8,3	2,8	x	x	5,7	2,7	6,85	9,45	2,4	2,2	40,4	Simplificada
28	x	3,6	x	x	x	2,8	x	x	x	x	6,4	Simplificada
29	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,45	1,45	Simplificada
30	8,6	3,6	x	x	6,8	2,7	6,7	8,75	2,8	2,9	42,9	Simplificada
31	8,85	7,25	8,3	18,3	6,4	3,2	6,45	9,1	2,05	3	72,9	Aprovada
32	8,15	6,4	5,1	15,6	10,4	2,5	9,25	9,85	1,75	2,9	71,9	Aprovada
34	11,9	10,5	3	12,2	7,55	0,9	8,2	9,95	2,8	1,85	68,8	Não aprovada
37	9,7	9,75	4,7	18,4	11,5	3,9	8,6	10,2	4	2,1	82,9	Aprovada
38	x	x	2,45	x	x	x	x	x	x	2,4	4,85	Simplificada
41	11	8,25	7,5	16,9	8,35	3,1	4,55	7,9	2,3	2,2	72	Aprovada
42	12,4	6,85	8,6	14,5	9,1	3,9	8,25	9,9	3,1	2	78,6	Aprovada
44	5,55	9,75	8,9	15,8	10,5	2	9,3	8,5	3,3	2,65	76,3	Aprovada
45	12,1	9,5	9,45	15,6	10,4	4,2	8,15	9,65	3,15	3,4	85,6	Aprovada
48	11,1	8,1	8,6	9,95	10,2	3,9	9,1	10,4	2,75	3,6	77,7	Aprovada
49	8	5	6,1	16,3	8,95	2,8	10	8,4	2	3,7	71,3	Aprovada
50	9,6	4,3	9,45	12	10,9	3,3	7,5	10,1	3,7	2,8	73,5	Não aprovada
51	5,9	7,9	10	13,9	7,7	2,9	8,9	8,15	2,5	3,3	71,2	Aprovada
52	6,85	10,6	7,75	10,7	9,1	3,1	8,2	11	2,85	1,8	71,9	Aprovada
53	11,3	9,7	7,9	11,3	8,7	2,4	7,6	5,4	1,2	3,15	68,7	Não aprovada
55	5,8	10,6	6,95	11,6	9,65	2,3	8,6	9,85	3,6	1,8	70,7	Aprovada
57	10,9	5	8,6	18,4	6,45	2,5	9,75	6,65	2,15	2,5	72,9	Aprovada
59	8,95	9,75	9,3	18,1	7,7	3	5,5	9,8	3,4	3,05	78,6	Aprovada
60	5,35	6	9,3	13,4	4,8	3,3	7,7	7,55	1,75	3,6	62,8	Não aprovada

61	x	x	x	x	x	1,3	x	x	x	x	1,3	Simplificada
62	8,7	5,85	10	14,6	9,2	3,1	9,45	11	2,55	3,8	78,3	Aprovada
64	x	x	x	x	x	x	x	x	1,05	2	3,05	Simplificada
66	x	x	x	x	x	1,4	x	x	x	x	1,4	Simplificada
68	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	x	0,8	Simplificada
69	5,2	6	8,9	10	7	2,1	7,65	7,1	3,4	2,6	60	Não aprovada
70	10,8	9,6	8,05	14,5	8,8	2	9	8,95	2,45	2,6	76,7	Aprovada
71	12,3	9,75	9,45	17,9	10,8	2,9	8,9	9,7	3,7	2,1	87,5	Aprovada
73	11,6	10,6	10	18,7	10,4	2,7	9,75	11	2,25	3,6	90,6	Aprovada
75	12,3	11,3	10	15,9	11,8	4,2	8,85	5,85	4	3,15	87,4	Aprovada
79	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
80	10	10,6	8,6	16,9	10,3	3,7	7,9	10,3	3,2	3,05	84,6	Aprovada
81	4,85	x	x	x	x	x	x	x	x	1,8	6,65	Simplificada
83	9,7	7,4	6,5	13,6	10	2	9,85	9,65	4	3,5	76,2	Aprovada
84	11	8,9	3,25	x	x	x	x	x	x	2,8	25,9	Simplificada
87	8,45	8,35	7,5	12,6	6,8	3,9	8,8	7,45	x	3,7	67,5	Não aprovada
89	12,6	8,85	10	10,5	8,65	3,1	10	8,65	3,15	3,5	79	Aprovada
90	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
91	9,95	5,6	10	18,2	9,9	2,7	9	9,3	3,8	3	81,5	Aprovada
93	13	6,95	8,6	15,6	10,8	3,1	9,2	9,95	2,6	2,95	82,8	Aprovada
95	11,5	8,1	7,2	17,7	9,7	2,2	7,2	8,1	2,9	3,6	78,2	Aprovada
96	9,25	11,2	8,9	11,3	8,5	3,4	8,9	7,35	3,8	2	74,5	Aprovada
97	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
99	6,15	5,2	10	10,6	4,65	2,8	5	x	x	2,7	47,1	Simplificada
100	11,7	4,65	7,9	14,7	8,2	3	6,35	10,3	3,1	2,7	72,5	Não aprovada
101	x	x	x	x	x	x	3,55	9	x	2,4	15	Simplificada
103	7,3	10,6	7,3	12,1	9,75	2	8,5	8,85	2,05	3,4	71,8	Aprovada
104	8,5	11,2	9,3	13,3	10,7	3,6	7,8	10,2	4	2,8	81,4	Aprovada
105	x	x	x	x	x	x	x	x	0,6	1,8	2,4	Simplificada
108	10,3	9,1	8,6	14,2	10,6	3,1	8,2	10,6	4	1,65	80,2	Aprovada
109	7,3	x	x	15	x	x	x	x	x	1,3	23,6	Simplificada
110	x	6,1	x	x	x	1,8	x	x	1,7	1,8	11,4	Simplificada
111	8,75	11,2	8,6	14,5	10,6	3,4	9,75	8	4	2,7	81,5	Aprovada
112	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
113	x	x	9	x	x	x	x	x	1,25	3,3	13,6	Simplificada
116	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,55	1,55	Simplificada
117	8,75	11,2	8,6	14,5	10,6	3,4	9,6	8	4	2,7	81,3	Aprovada
118	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,45	1,45	Simplificada
119	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
120	13	6,95	8,6	15,4	10,8	3,1	6,35	9,95	2,6	3,1	79,8	Aprovada
121	13	6,95	8,6	15,4	10,8	3,1	6,35	9,95	2,6	3,1	79,8	Aprovada
122	13	6,95	8,6	15,4	10,8	3,1	6,3	9,95	2,6	3,2	79,9	Aprovada
123	13	6,95	8,6	15,4	10,8	3,1	6,3	9,95	3,2	3,2	80,5	Aprovada
124	8,75	11,2	8,6	14,5	10,6	3,4	9,75	8	4	2,7	81,5	Aprovada
125	8,75	11,2	8,6	13	10,6	3,4	8	8,4	4	2,7	78,6	Aprovada

126	x	x	3	x	x	x	x	x	x	x	3	Simplificada
127	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,1	1,1	Simplificada
128	8,45	3,5	5,9	11,6	x	2,5	x	x	1,15	1,5	34,6	Simplificada
129	9,1	6,7	7,5	x	x	x	x	x	x	1,05	24,4	Simplificada
130	9,7	6	9,45	15,2	11,5	3,5	9,85	9,75	3,7	3	81,6	Aprovada
133	11,1	8,9	10	17,2	10,3	3,6	9,85	9,05	2,95	2,25	85,2	Aprovada
134	x	x	0,9	x	x	x	x	x	x	x	0,9	Simplificada
135	x	5,1	7,9	x	x	x	x	x	2,8	1,55	17,4	Simplificada
136	6,5	7,1	7,35	15,3	9,8	3,2	9,2	8,75	3,1	x	70,3	Não aprovada
137	6,5	7,1	7,35	12,1	8,6	3,2	6,3	8,75	3,1	x	63	Não aprovada
138	6,5	7,1	7,35	12,4	9,4	3,2	6,3	8,75	3,1	x	64,1	Não aprovada
139	8,6	3,65	x	x	x	1,6	x	x	x	3,4	17,3	Simplificada
140	13	9,75	8,6	18,6	11,5	4,7	9,4	11	4	3,4	94	Aprovada
141	10,2	6,7	9,45	12,9	10,4	3,3	10	10,6	3,2	2,9	79,6	Aprovada
142	12,1	9,6	9,3	16,3	10,6	3	7,55	10,5	4	3,3	86,2	Aprovada
144	x	4,6	x	x	x	x	x	x	x	x	4,6	Simplificada
145	8,95	7,55	9,3	13,8	9,9	3,6	9,25	9,95	4	3,2	79,5	Aprovada
146	9,45	9,8	1,6	16,1	10,5	3,7	9,5	9,5	2,1	1,75	74	Não aprovada
148	8,6	x	x	x	x	x	x	x	0,9	x	9,5	Simplificada
150	x	x	3	x	x	x	x	x	x	x	3	Simplificada
151	7,5	10,5	7,9	16,3	9,5	4,2	9	9,9	3,15	2,9	80,8	Aprovada
152	11,8	10,6	7,6	13,3	9	2,3	9,85	6,25	2	2,95	75,6	Aprovada
153	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
154	6,5	8,4	10	11,2	5,3	4,7	6,85	8,7	3,3	3,8	68,8	Não aprovada
155	9,9	9,65	5,8	13,6	9,6	3,1	7,85	9,95	3,4	2,2	75	Aprovada
156	6,75	4,6	10	9,95	8	2,4	4,8	9,8	2,6	2,3	61,2	Não aprovada
157	x	x	x	6	x	x	x	x	x	x	6	Simplificada
158	13	6,95	8,6	15,4	10,8	3,1	6,6	9,95	2,6	3,1	80,1	Aprovada
159	12,6	8,35	8,6	15,4	10,8	3,1	6,3	9,95	2,6	3,2	80,9	Aprovada
160	13	6,95	8,6	16,2	10,8	3,1	6,3	9,95	3,2	3,2	81,3	Aprovada
163	6,9	8,65	8,6	11,9	7,45	4	9,15	6,4	2	3,55	68,6	Não aprovada
164	9,9	11,2	10	15,6	9,3	3,6	9	10,2	1,65	3,3	83,7	Aprovada
165	10,8	9,2	10	13,9	8,65	4,5	7,1	11	3	3,1	81,3	Aprovada
166	11,6	8,75	10	12,1	9,5	2,4	10	10,1	3,8	2,7	80,9	Aprovada
167	7,5	8,25	7,3	14,9	8,35	3,4	9,05	10,1	3,4	2,1	74,3	Aprovada
168	4,9	6,4	9,45	x	x	4,1	7,15	5,55	0,7	2,3	40,6	Simplificada
169	12,4	9,6	7,9	16	9,9	3,6	9,1	10,8	4	3,9	87,2	Aprovada
172	11,6	6,95	10	12	9,6	4,1	7,45	10,6	1,4	1,95	75,6	Não aprovada
173	10,8	10,6	5,1	13	9,55	3	9,2	8,7	1,75	2,7	74,4	Aprovada
174	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
177	10,8	9,6	8,05	13,4	8,8	2	8,9	8,95	2,45	2	74,9	Aprovada
178	10,8	9,6	6,45	10,6	8,8	2	8,9	8,25	2,45	3	70,8	Aprovada
179	6,7	10,3	10	11	8,6	3,7	9,85	9,2	3,3	4	76,6	Aprovada
184	10,5	8,75	7	16,1	9,7	2	7,1	7,6	2,6	1,8	73,2	Aprovada
186	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada

187	11,5	9,75	7,2	12	9,2	3,6	8,4	10,8	2,25	3,15	77,8	Aprovada
189	12,4	12	7,9	15,1	11,8	4,7	9,5	10,4	4	3,55	91,3	Aprovada
190	3,2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,2	Simplificada
191	10	12	8,9	17,6	10,3	3,9	7,6	9,8	1,65	2	83,8	Aprovada
192	x	x	x	3,4	x	x	x	1,25	x	0,6	5,25	Não aprovada
193	x	x	8,4	x	2,4	x	x	x	x	3,5	14,3	Simplificada
194	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
196	7,5	6,8	7,9	12,9	8	3,6	7,7	10,2	2,8	3,8	71,2	Aprovada
197	x	6,1	8,4	x	2,4	2,3	x	x	2,6	2,3	24,1	Simplificada
198	9,8	8,35	10	12,4	9,5	3	7,3	9,8	4	1,75	75,9	Aprovada
199	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
201	7,9	9,65	10	11,3	10,5	1,8	6,35	7,3	2,35	2,9	70,1	Não aprovada
202	12,4	9,1	10	16,9	8	2	8,5	9,8	3,4	3,7	83,8	Aprovada
203	10,7	8,1	5,65	15,3	6,95	2,1	7,6	8,25	3,2	3,8	71,7	Aprovada
204	x	x	x	x	x	x	x	x	0,9	x	0,9	Simplificada
205	8,65	10,3	5,8	10,6	9,3	2	7,9	10,6	3	2,9	71	Aprovada
207	9,7	8,35	7	17,9	5,1	1,5	x	x	x	1,7	51,3	Simplificada
208	11	8,25	7,9	14,5	8,9	2,9	8,35	8,35	3,3	3,7	77,1	Aprovada
211	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,9	3,2	Simplificada
212	10,9	10,6	7,2	13,8	10,5	1,3	10	5,1	4	2	75,4	Não aprovada
214	4,25	x	x	x	x	x	x	x	x	2,3	6,55	Simplificada
215	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
216	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,6	0,6	Simplificada
217	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,1	1,1	Simplificada
218	6,8	8,1	8,6	11,1	8,3	4,1	9,75	6,05	1,35	3,3	67,5	Não aprovada
221	6,55	12	10	x	4,6	3,9	x	x	2,15	1,65	40,9	Simplificada
224	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
225	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
227	x	x	x	x	x	0,9	x	x	x	3,1	4	Simplificada
229	x	x	6	x	x	0,3	x	10,3	2,9	2,05	21,6	Simplificada
230	10	6,45	7,9	11,4	6,7	3,4	4,7	10,5	3,8	2,15	67	Não aprovada
231	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
232	7,9	8,35	7	12,9	3,6	2,7	9,5	8,5	1,75	3,1	65,3	Não aprovada
234	11,7	4,65	7,9	14,5	8,2	3	6,4	8,6	3,1	3	71	Não aprovada
235	6	x	x	x	x	1,2	x	x	x	x	7,2	Simplificada
236	11,3	4,65	7,9	14,3	8,2	3	6,05	10,3	3,1	2,6	71,4	Não aprovada
237	11,3	4,65	7,9	14,5	8,2	3	5,95	8,6	3,1	3	70,2	Não aprovada
238	4,35	5,3	9,3	x	x	2,8	x	x	2,75	3,2	27,7	Simplificada
239	x	x	8,9	x	x	1,5	x	x	1,85	3	15,3	Simplificada
240	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
241	11,8	5,7	7,8	11,2	10,6	3,4	9,4	6,55	3,7	2,6	72,7	Aprovada
242	4,6	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4,6	Simplificada
243	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
244	x	x	x	x	x	1,4	x	x	x	x	1,4	Simplificada
245	2	10,5	7,2	9,5	5,9	3,1	5,3	8,9	3,3	2,7	58,4	Não aprovada

246	6,3	9,1	8,9	17,8	6,8	3,2	7,05	8,5	2,6	3,3	73,5	Aprovada
247	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,15	1,15	Simplificada
248	2,2	x	x	x	x	x	x	x	x	0,6	2,8	Simplificada
249	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
251	x	x	3	x	x	x	x	x	x	x	3	Simplificada
253	x	x	7,5	x	x	1,8	x	x	x	3,1	12,4	Simplificada
254	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,2	1,2	Simplificada
256	7,6	x	x	x	x	x	x	x	x	1,35	8,95	Simplificada
258	9,2	10,6	8,9	16,3	10	2,9	10	7,5	4	1,75	81,1	Aprovada
262	6,9	8,65	7,9	14,5	6,9	2,9	6,85	7,35	2,9	3,7	68,5	Não aprovada
263	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
264	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,9	0,9	Simplificada
265	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,75	0,75	Simplificada
266	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,2	1,2	Simplificada
271	6,2	x	x	x	x	x	x	x	x	1,1	7,3	Simplificada
272	x	x	9	x	x	1,4	x	x	2,5	2,3	15,2	Simplificada
273	8	8,9	9,45	16,1	8,4	4,5	7,3	9,4	2,7	2,8	77,6	Aprovada
274	10,1	7,9	8,3	12,1	5,8	2,6	7,2	9,9	2	2,2	68,1	Não aprovada
275	12,8	7,5	8,9	15,2	11,7	3,6	9,85	10	2	3	84,5	Aprovada
276	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
277	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,6	0,6	Simplificada
279	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,4	1,4	Simplificada
280	x	x	x	6,8	x	x	x	x	x	x	6,8	Simplificada
281	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	1,3	Simplificada
282	8,65	8,2	9,25	9,95	10	2,6	9,25	7,9	2,95	3,55	72,3	Aprovada
283	6,2	5,3	6,6	10,5	3,4	x	x	x	x	x	32	Simplificada
285	11	8,2	7,9	12,7	9,55	2,3	7,25	8,05	1,7	2,2	70,8	Aprovada
286	x	x	x	x	x	1,5	x	x	x	2,2	3,7	Simplificada
288	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,1	1,1	Simplificada
289	x	x	x	x	x	2,9	x	x	0,9	2,1	5,9	Simplificada
291	9,65	6,85	8,9	11,3	7,1	4,1	8,45	10,6	3,7	3,05	73,6	Aprovada
292	6,05	x	x	x	x	x	x	x	3	1,5	10,6	Simplificada
293	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	Simplificada
294	12,3	6,6	10	13,3	9,8	4,1	9,1	7,05	1,65	1,7	75,6	Aprovada
295	4,45	1,5	x	x	x	x	x	x	x	1,8	7,75	Simplificada
296	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2	2	Simplificada
297	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,5	1,5	Simplificada
299	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
300	x	x	x	x	x	0,6	x	x	x	x	0,6	Simplificada
301	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,05	1,05	Simplificada
302	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
304	x	x	x	x	7,1	2,9	x	x	0,9	2,1	13	Simplificada
305	3,1	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,1	Simplificada
306	x	x	x	x	x	0,6	x	x	x	1,75	2,35	Simplificada
307	8,45	8,2	6,45	12,5	8,55	4	9,25	8	1,95	0,8	68,1	Não aprovada

308	10,6	5,85	9,45	17,6	8,35	2	9,35	7,75	3,3	2,8	77,1	Aprovada
310	x	x	x	x	x	x	x	x	0,3	x	0,3	Simplificada
311	7,3	8,8	10	10,1	10,9	2,7	4,9	8,05	3	3	68,8	Não aprovada
313	8,5	11,3	6,2	8,4	x	1,7	x	7,5	3,1	3	49,7	Simplificada
315	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	0,8	Simplificada
316	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1,5	1,5	Simplificada
317	x	x	x	x	x	1,3	x	x	x	x	1,3	Simplificada
318	x	x	x	6,8	x	x	x	x	x	x	6,8	Simplificada
319	x	x	x	x	x	x	x	x	x	1	1	Simplificada
322	5,75	7,9	x	x	x	x	x	5,25	0,7	2,4	22	Simplificada
323	9,25	3,6	4,9	11,3	5,1	3,4	8,9	8,7	2,9	2,7	60,8	Não aprovada
324	1,7	x	x	x	x	x	x	x	0,4	x	2,1	Simplificada
325	x	x	x	x	2,6	x	x	x	3,3	x	5,9	Simplificada
327	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0	0	Simplificada
330	x	x	x	x	1,6	x	x	x	x	x	1,6	Simplificada
331	7,6	11,2	8,6	18	9,15	2,1	7,15	7,8	3,4	3,9	78,8	Aprovada
332	3,55	x	x	x	x	x	x	x	x	1,3	4,85	Simplificada
337	0,8	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,8	Simplificada
338	3,7	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,7	Simplificada
341	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0,6	0,6	Simplificada
344	x	x	x	x	x	1,2	x	x	x	1,5	2,7	Simplificada
346	x	x	2,3	x	x	x	x	x	x	2,25	4,55	Simplificada
349	10,3	6,95	8,3	x	x	3,5	x	x	4	1,4	34,5	Simplificada
355	x	x	x	x	5,8	x	x	x	0,8	3,8	10,4	Simplificada
359	x	5,2	6,35	x	8,5	1,9	x	9,15	0,6	2,5	34,2	Simplificada
362	13	12	8,4	13,4	6,6	1,2	4,1	7,9	2,6	3,05	72,2	Não aprovada
363	7,85	10,5	6,4	10,3	6,95	1,9	4,75	8,4	2,95	1,8	61,8	Não aprovada

“x” - áreas não avaliadas pelo critério definido no art. 19 do Regulamento Pró-Ética 2022-2023

EMPRESA PRÓ ÉTICA

2022-2023

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

